

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 396, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 131/2013
AV 266/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 598, de 29 de junho de 2010, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

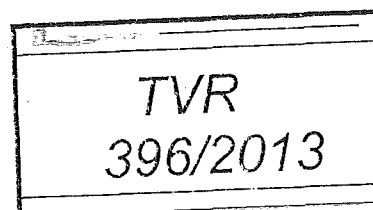
Mensagem nº 131

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 24, de 15 janeiro de 2004 – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), no município de Ortigueira - PR.
- 2 - Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios, no município de Oratórios - MG;
- 3 - Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 4 - Portaria nº 214, de 15 de março de 2005 – Associação Crescer e Florescer, no município de Fortaleza - CE;
- 5 - Portaria nº 130, de 11 de abril de 2007 – Associação Regional de Barueri Educacional, Cultural e Comunicação Social - ARB, no município de Barueri - SP;
- 6 - Portaria nº 143, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 7 - Portaria nº 157, de 12 de abril de 2007 – NATIVA – Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste, no município de Santos - SP;
- 8 - Portaria nº 162, de 12 de abril de 2007 – Associação Unidos de Santa Maria Gorette, no município de Jundiaí - SP;
- 9 - Portaria nº 167, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba, no município de Curitiba - PR;
- 10 - Portaria nº 177, de 23 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, no município de Periquito - MG;
- 11 - Portaria nº 255, de 29 de maio de 2007 – Centro Cultural Comunitário Amarais, no município de Campinas - SP;
- 12 - Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, no município de Guarujá - SP;
- 13 - Portaria nº 413, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Calábria, no município de Guarulhos - SP;





- 14 - Portaria nº 416, de 24 de julho de 2007 – Associação Civil Floripa é 10, no município de Florianópolis - SC;
- 15 - Portaria nº 552, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso, no município de Cardoso - SP;
- 16 - Portaria nº 768, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, no município de Congonhas do Norte - MG;
- 17 - Portaria nº 953, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA, no município de Praia Grande - SP;
- 18 - Portaria nº 521, de 14 de junho de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP, no município de Cachoeira do Piriá - PA;
- 19 - Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010 – ABA – Associação Beneficente Ágape, no município de Palma - MG;
- 20 - Portaria nº 598, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SC;
- 21 - Portaria nº 663, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária Sentinela para Comunicação de Bozano, no município de Bozano - RS;
- 22 - Portaria nº 665, de 21 de julho de 2010 – Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, no município de Palotina - PR;
- 23 - Portaria nº 697, de 28 de julho de 2010 – Associação dos Moradores de Pastos Bons – AMPB, no município de Crateús - CE;
- 24 - Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Beneficente Vida, no município de Andirá - PR;
- 25 - Portaria nº 758, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias, no município de Zé Doca - MA;
- 26 - Portaria nº 760, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL), no município de Tijucas do Sul - PR;
- 27 - Portaria nº 761, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Pedregulho - SP;
- 28 - Portaria nº 763, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Moradores do Grande Barroso I, no município de Fortaleza - CE;
- 29 - Portaria nº 785, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Conquista D'Oeste, no município de Conquista D'Oeste - MT;
- 30 - Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de São João do Sul - SC;
- 31 - Portaria nº 915, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Educativa “Elredo Carlos Alberto do Carmo Costa”, no município de Itaporanga - SP;
- 32 - Portaria nº 917, de 14 de outubro de 2010 – Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 33 - Portaria nº 918, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor, no município de Campinas - SP;

34 - Portaria nº 919, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, no município de Serra Alta - SC;

35 - Portaria nº 929, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios, no município de Vila Nova dos Martírios - MA;

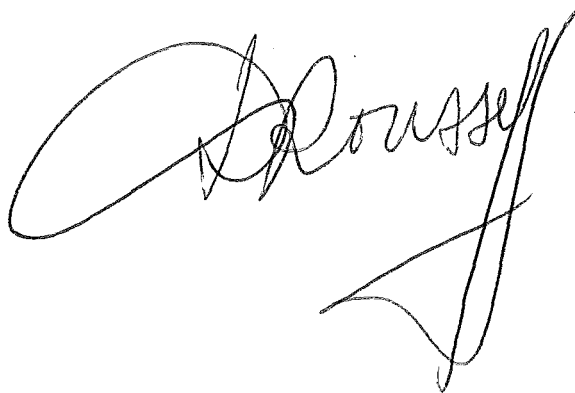
36 - Portaria nº 930, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Amaralina, no município de Amaralina - GO;

37 - Portaria nº 932, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Tanque Novo - ACOTAN, no município de Tanque Novo - BA;

38 - Portaria nº 933, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba, no município de Guabiruba - SC;

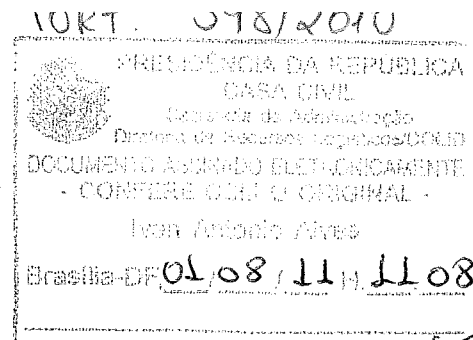
39 - Portaria nº 934, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia, no município de Tailândia - PA;

Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be "D. Rousseff". The signature is written with fluid, overlapping strokes and is positioned in the lower right quadrant of the page.

53000.008174/2008-42 (8)

SAG



EM nº. 480/2011 - MC

Brasília, 13 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE**, localizada no Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223 da Constituição e a Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº-53000.008174/08 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE DEFESA SOCIAL - DDSC
DOCUMENTO ASSIMILADO AO ORIGINAL
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Data: 11/06/2011
Brasília-DF 01/06/11 11.68

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 03/07/10	
Página: 187	Seção: 1
ANOTADO POR: <i>[assinatura]</i>	

PORTARIA Nº 598

DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008174/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE**, com sede na Av. Castelo Branco, nº 03, Centro, no Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º26'46"S e longitude em 52º49'57"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM/552/MC - 2010

EM-552 / 10
40

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000008174/08

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte

Sede: Av. Castelo Branco, nº 03, Centro

Município: Novo Horizonte

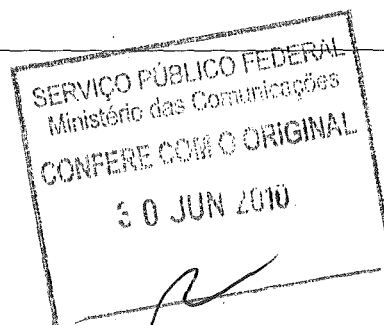
Estado: SC

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 26°26'46"S e Longitude em 52°49'57"W

Frequência: 104,9 Mhz

Número de Volumes:01



43

250 formalizar

MC

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-22, com sede à Av. Castelo Branco, 03, Centro, CEP 89998-000, Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da norma complementar 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado à **Av. Castelo Branco, 03, Centro, CEP 89998-000, Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina**, de coordenadas geográficas **26°26'46"S** de latitude e **52°49'57"W** de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RADCOM para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Novo Horizonte/SC, 19 de fevereiro de 2008.

RECONHECO
HE FNR


VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA
CPF 532.736.219-15
Presidente

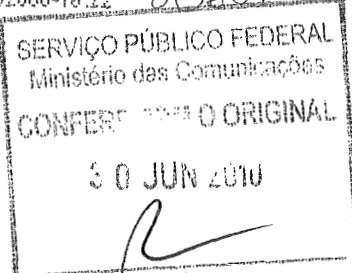
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 008174/2008-12

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

28/02/2008-16:12

SEDOZ



Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE
Rua Ernesto Beuter, 592, Centro
São Lourenço do Oeste / SC
CEP 89990-000

✓

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-22, com sede à Av. Castelo Branco, 03, Centro, CEP 89998-000, Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^{ca}., em atendimento ao Aviso 6/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

RECONHECO
HE FNER

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE O ORIGINAL
30 JUN 2010

Reconheço verdadeiras firmas *super*
de *Baldocin Gregorio Bot-*
tiga - C.I. nº RG. L719
L. 120.60 - SSI - SC, em
minha presença,

_____ indicadas pela seta RECONHEÇO
HEFFER da verdade.

Em testemunho *EP*

Novo Horizonte, SC, 20 de fevereiro de 2008

Leirineide Pereira
Tobetta Pereira

CORREGIDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE SAUÁ CATARINENSE

Canal de comunicação com o Judiciário

ISCENIR ALBERTO HEPFNER
Pública e Oficial do Registro Civil

CPS nº 430.811.349-00

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

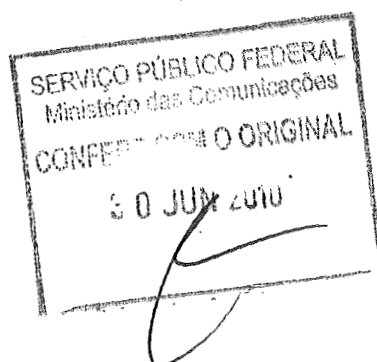
1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim ✓	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim ✓	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim ✓	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim ✓	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim ✓	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim ✓	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim ✓	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim ✓	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim ✓	Não
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim ✓	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim ✓	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não X
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim ✓	Não
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim ✓	Não
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim ✓	Não
16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de	Sim ✓	Não

CE-M. das Comunicações
3
305 - 305

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. ORIGINAL
30 JUN 2010

23

cadastramento



23

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		X
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	161	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		X
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		X

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

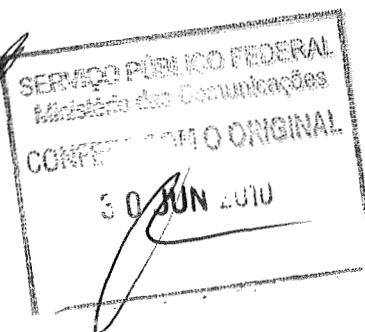
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

RECONHECO
M P F N E E

VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA

CPF 532.736.219-15

Presidente



Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE

Rua Ernesto Beuter, 592, Centro

São Lourenço do Oeste / SC

CEP 89990-000

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à **Av. Castelo Branco, 03, Bairro Centro, CEP 89998-000, Novo Horizonte/SC**, de coordenadas geográficas: 26°26'46"S de latitude e 52°49'57"W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2008

Reconheço verdadeiras firmas retro
de Waldemar Gregorio Bottege
C.I. nº 026.171R. V-
1.120.260 - SSI - SC, em
minha presença.

Indicadas pela nota RECONHEÇO
da verdade.

Em testemunho
Novo Horizonte, 30 de fevereiro 2008
Leuiz Alphonse

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
BOISATO DE SANTA MARIA

Novo SC
EPFNER
Registro Civil
ASM047623 19.00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

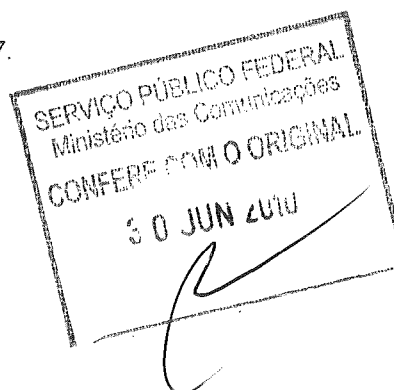
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.362.247/0001-22	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO	
CEP 89.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **25/02/2008** às **09:44:04** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de São Lourenço do Oeste
Ofício de Registro Civil e Pessoas Jurídicas
Marcos Antônio Chaves, oficial designado pela portaria
044/2007

7
E - M. 000
000 - seu

LIVRO A- 005 (REGISTRO INTEGRAL)

Folha nº: 66

Nº Registro: 01066

Data Registro: DT_REGISTRO

Nº Protocolo: 00060

Data Protocolo: 14/02/2008

Livro Protocolo: 00001

Natureza do Título: **ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO SOCIAL**

Apresentante: **VALDOCIR GREGORIO BOTTEGA**

Pessoa Jurídica: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE**

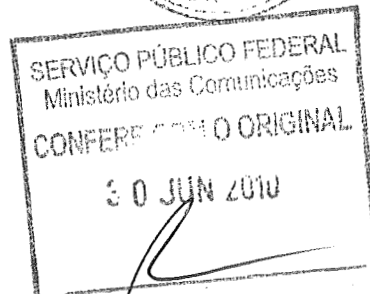


AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
estática por ser reprodução fiel e
fidedigna do original apresentado, dou

S. L. do Oeste 15/02/2008

Talsi Claudete Schell Leal
Talsi Claudete Schell Leal - Tabelião Substituto



ILMO. (A) SR.(A) TITULAR DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS.



REQUERIMENTO

Eu, **VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA**, presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE**, venho mui respeitosamente através deste, requerer que seja feito o registro e arquivamento de seu Estatuto e ATA no Livro "A" do registro de pessoas jurídicas ou micro-filmado em pessoas jurídicas, conforme determina a Lei n.º.6.015/73, em seus artigos 114 inciso I e 116 inciso I.

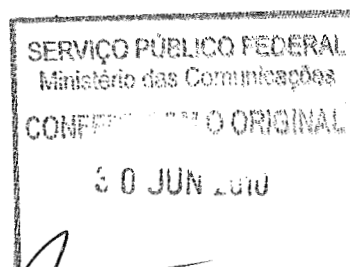
N. termos

P. deferimento

NOVO HORIZONTE/SC, 12 de fevereiro de 2008.

CARTÓRIO
JANCZESKI


VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA
CPF 532.736.219-15
Presidente



RECONHEÇO verdadeira(s) a(s) firma(s) Assinatura de Valdocir Gregório Bottega



(s) pela seta Assinatura de Valdocir Gregório Bottega do que dou fé.
Em testemunho Assinatura de Taisi Claudete Schell Leal da verdade
São Lourenço do Oeste, 13 de fevereiro de 2008
Taisi Claudete Schell Leal - Tabeliã Substituta



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
testática por ser reprodução fiel e
autêntica do original apresentado, dou

S. L. do Oeste 15/02/2008

Assinatura de Taisi Claudete Schell Leal
Taisi Claudete Schell Leal - Tabeliã Substituta

1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

Tel: (49) 3344-3429

89990-000 São Lourenço do Oeste - SC
Marcos A. Chaves - Oficial Designado Port. 044/2007



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DE SUA DIRETORIA, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2008. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito (12/02/2008), por volta das oito horas e trinta minutos (8h30min), nesta cidade de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, reuniram-se as seguintes pessoas: **VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Fabro, 73, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 17R-1.120.160 SSP/SC e do CPF 532.736.219-15; **ROGÉRIO ACÁCIO MASCARELLO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Av. Castelo Branco, 03, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 1.698.463 SSP/SC e do CPF 595.885.279-53; **LAÉRCIO BOTTEGA**, brasileiro, solteiro, de maior, funcionário público, residente e domiciliado à Rod. SC 468, KM 12,5, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.832.390 SSP/SC e do CPF 025.136.349-00; **ADILSON GRANZOTO**, brasileiro, casado, despachante de trânsito, residente e domiciliado à Rua Antônio Lazzarin, 03, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 2.433.276 SSP/SC e do CPF 937.883.989-49; e, **JOCEANDRO HOFFMANN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Fábio, 04, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 2.433.942 SSP/SC e do CPF 905.270.549-68, com o objetivo de constituir uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Sr. **VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA**, que convidou a mim, **LAÉRCIO BOTTEGA**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia era a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA; Vice-Presidente: ROGÉRIO ACÁCIO MASCARELLO; Secretário: LAÉRCIO BOTTEGA; Tesoureiro: ADILSON GRANZOTO; e, Diretor Administrativo: JOCEANDRO HOFFMANN.** Após a eleição da diretoria, a mesma foi empossada, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu, **LAÉRCIO BOTTEGA**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA
LAÉRCIO BOTTEGA
ROGÉRIO ACÁCIO MASCARELLO
ADILSON GRANZOTO
JOCEANDRO HOFFMANN
Visto
DR. RAFAEL CALEFFI
Consultor Jurídico

RECONHEÇO verdadeira(s) a(s) firma(s) supra
de Valdocir Gregório Bottega
Laércio Bottega e Joceandro Hoffmann
indicada(s) pela seta em do qual dou fé.
Em testemunho da verdade
São Lourenço do Oeste, 13 de fevereiro de 2008
Taisi Claudete Scheff Leal - Tabeliã Substituta



OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
Tel: (49) 3344-3426
89990-000 São Lourenço do Oeste

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFEREÇÃO ORIGINAL
30 JUN 2010



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
por ser reprodução fiel e
do original apresentado, dou

do Oeste 15/02/2008

Talsi Claudete Schell Leal
Talsi Claudete Schell Leal - Tabelião Substituto



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE

Av. Castelo Branco, 03, Centro, CEP 89998-000

Novo Horizonte – SC

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com foro na Cidade de São Lourenço do Oeste e com sede à Av. Castelo Branco, 03, Centro, CEP 89998-000, Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, fundada em doze de fevereiro de dois mil e oito (12/02/2008).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.



1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

Tel: (49) 3344-3429

89990-000 São Lourenço do Oeste

Marcos A. Chaves - Oficial Designado Port. 044/2007

LUIZ J. ANTONIO
TABELIÃO
SÃO LOURENÇO DO OESTE
SC CATAR



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
a por ser reprodução fiel e
do original apresentado, dou

L. do Oeste 15/02/2008

Tel. 3344-3429 Schell Leal - Tabelião Substituto

Gas Com.
N. Fl. 11
re
s,
to

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,

c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral

a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;

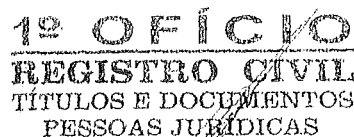
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;

c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;

d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,

e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;



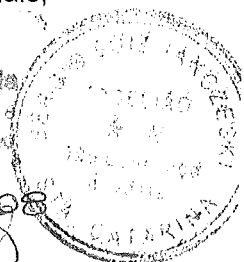
89990-000 São Lourenço do Oeste - SC
Marcos A. Chaves - Oficial Designado Port. 044/2007



Autentico a presente cópia
ica por ser reprodução fiel d
ca do original apresentado, dat

S. L. do Oeste 15 10 2 2008

audete Schenker Lead - Tabellia Substitute



- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - **A ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.



1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 PESSOAS JURÍDICAS

Tel: (49) 3344-3429

89990-000 São Lourenço do Oeste - SC
 Marcos A. Chaves - Oficial Designado Port. 044/2007



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
 feita por ser reprodução fiel a
 do original apresentado, deu

S. L. do Oeste 15/02/2008

[Assinatura]
 Claudete Schell Loat - Tabeliã Substituta

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
- c) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- d) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade



1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

Tel: (49) 3344-3429

99990-000 São Lourenço do Oeste - SC



Autentico a presente cópia
por ser reprodução fiel e
do original apresentado, dou

L. do Oeste 15/07/2008

Talsi Claudete Schell Leal - Tabelião Substituto

financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

- e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - Poderão participar das chapas somente Associados que façam parte da Entidade a mais de 1 ano e que tenham trabalho ativo na comunidade a mais de 5 anos.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - A Fonte de recursos, Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e



1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

Tel: (49) 3344-3429

39990-000 São Lourenço do Oeste - SC
Maceo A. Chaves Oficial Designado Port. 044/2007

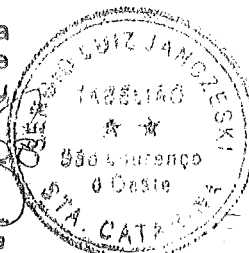


AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
fática por ser reprodução fiel e
fidelidade do original apresentado, dou

S. L. do Oeste 15/02/2008

Tais Claudete Schell Loaf - Tabelião Substituta



subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - São membros fundadores da entidade: **VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Fabro, 73, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 17R-1.120.160 SSP/SC e do CPF 532.736.219-15; **ROGÉRIO ACÁCIO MASCARELLO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Av. Castelo Branco, 03, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 1.698.463 SSP/SC e do CPF 595.885.279-53; **LAÉRCIO BOTTEGA**, brasileiro, solteiro, de maior, funcionário público, residente e domiciliado à Rod. SC 468, KM 12,5, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.832.390 SSP/SC e do CPF 025.136.349-00; **ADILSON GRANZOTO**, brasileiro, casado, despachante de trânsito, residente e domiciliado à Rua Antônio Lazzari, 03, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 2.433.276 SSP/SC e do CPF 937.888.989-49; e **JOCEANDRO HOFFMANN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Fabro, 04, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 2.433.942 SSP/SC e do CPF 905.270.649-68.

Art. 22º - A primeira diretoria da entidade será formada pelos seguintes membros: **Presidente: VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Fabro, 73, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 17R-1.120.160 SSP/SC e do CPF 532.736.219-15; **Vice-Presidente: ROGÉRIO ACÁCIO MASCARELLO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Av. Castelo Branco, 03, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 1.698.463 SSP/SC e do CPF 595.885.279-53; **Secretário: LAÉRCIO BOTTEGA**, brasileiro, solteiro, de maior, funcionário público, residente e domiciliado à Rod. SC 468, KM 12,5, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte.



1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

Tel: (49) 3344-3429

89990-000 São Lourenço do Oeste - SC
Marcos A. Chaves - Oficial Designado Port. 044/2007



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
a por ser reprodução fiel e
do original apresentado; dou

L. do Oeste 15/02/2008

Taisi Claudete Schell Loal - Tabelião Substituta



Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.832.390 SSP/SC e do CPF 025.136.349-00; **Tesoureiro: ADILSON GRANZOTO**, brasileiro, casado, despachante de trânsito, residente e domiciliado à Rua Antônio Lazarin, 03, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 2.433.276 SSP/SC e do CPF 937.883.989-49; e, **Diretor Administrativo: JOCEANDRO HOFFMANN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Fábio, 04, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 2.433.942 SSP/SC e do CPF 905.270.549-68.

Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 12/02/2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

NOVO HORIZONTE/SC, 12 de fevereiro de 2008.

CARTÓRIO
JANCZESKI

**VALDOCIR GREGÓRIO
BOTTEGA**
Presidente

CARTÓRIO
JANCZESKI

LAERCIO BOTTEGA
Secretária

Visto

RAFAEL CALEFFI
Consultor Jurídico

DR. RAFAEL CALEFFI
OAB/SC 18.125

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL

30 JUN 2010

AUTENTICAÇÃO

a presente cópia
ser reprodução fiel e
original apresentado, dou

em 15/10/2008

Taisi Claudete Schell Leal - Tabeliã Substituta

RECONHEÇO verdadeira(s) a(s) firma(s) Luiz

de Valdecir Gregório
Bottega e Bottega
Bottega

indicada(s) pela seta CARTÓRIO do que dou fé.

Em testemunho da verdade

São Lourenço do Oeste 13 de fevereiro de 2008

Taisi Claudete Schell Leal
Taisi Claudete Schell Leal - Tabeliã Substituta

**1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL**
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

Tel: (49) 3344-3429

0990-000 São Lourenço do Oeste - SC
044/2007



NOVO HORIZONTE/SC, 15 de janeiro de 2008.



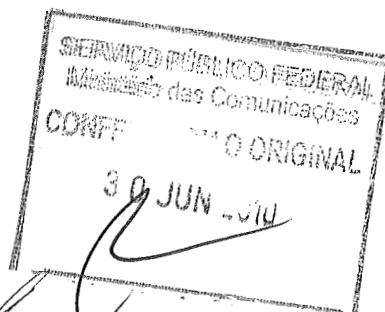
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, **VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Fabro, 73, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 17R-1.120.160 SSP/SC e do CPF 532.736.219-15, convoco a comunidade do Município para uma assembléia no dia 12 de fevereiro de 2008 às 8h e 30min com o propósito de constituição de uma Associação, será tratado também da eleição da diretoria e a formulação do Estatuto Social.

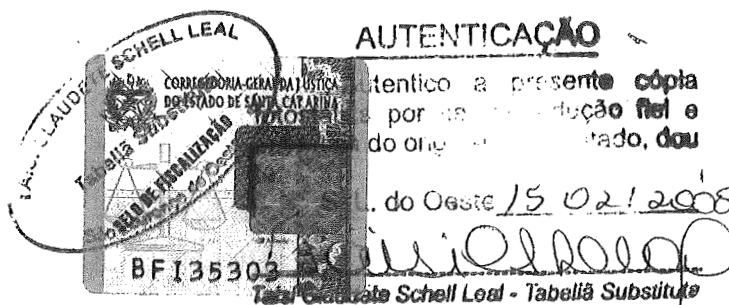
Endereço da Assembléia: Av. Castelo Branco, 03, Centro

Conto com sua presença.

Atenciosamente



VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA
CPF 532.736.219-15



1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

Tel: (49) 3344-3429

89990-000 São Lourenço do Oeste - SC
Processo A. Change. Oficial Declarado Det. 044/2007

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE

Av. Castelo Branco, 03, Centro, CEP 89998-000
Novo Horizonte – SC



RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente: VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Fabro, 73, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 17R-1.120.160 SSP/SC e do CPF 532.736.219-15;

Vice-Presidente: ROGÉRIO ACÁCIO MASCARELLO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Av. Castelo Branco, 03, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 1.698.463 SSP/SC e do CPF 595.885.279-53;

Secretário: LAÉRCIO BOTTEGA, brasileiro, solteiro, de maior, funcionário público, residente e domiciliado à Rod. SC 468, KM 12,5, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.832.390 SSP/SC e do CPF 025.136.349-00;

Tesoureiro: ADILSON GRANZOTO, brasileiro, casado, despachante de trânsito, residente e domiciliado à Rua Antônio Lazarin, 03, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 2.433.276 SSP/SC e do CPF 937.883.989-49; e,

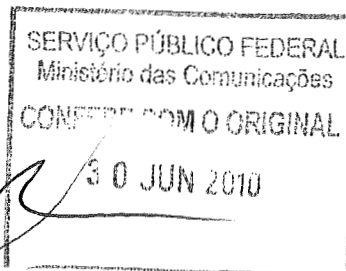
Diretor Administrativo: JOCEANDRO HOFFMANN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Fábio, 04, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 2.433.942 SSP/SC e do CPF 905.270.549-68.

Visto


VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA

CPF 532.736.219-15

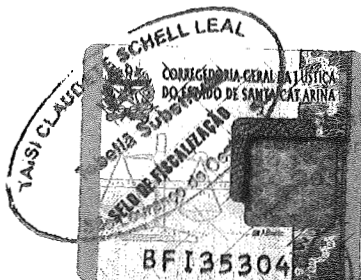
Presidente



1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

Tel: (49) 3344-3429

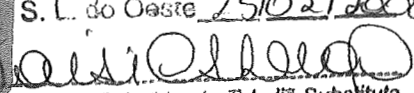
89990-000 São Lourenço do Oeste - SC
Marcos A. Chaves - Oficial Designado Port. 044/2007

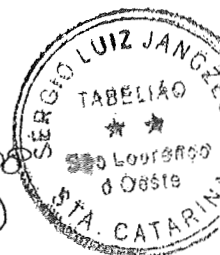


AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
gráfica por ser reprodução fiel e
fidedigna do original apresentado, dou

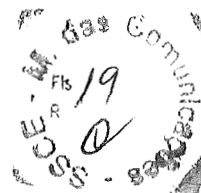
S. L. do Oeste 15/02/2008


Tabelião Substituto



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE

Av. Castelo Branco, 03, Centro, CEP 89998-000
Novo Horizonte – SC



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

Presidente: VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Fabro, 73, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 17R-1.120.160 SSP/SC e do CPF 532.736.219-15;

Vice-Presidente: ROGÉRIO ACÁCIO MASCARELLO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Av. Castelo Branco, 03, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 1.698.463 SSP/SC e do CPF 595.885.279-53;

Secretário: LAÉRCIO BOTTEGA, brasileiro, solteiro, de maior, funcionário público, residente e domiciliado à Rod. SC 468, KM 12,5, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.832.390 SSP/SC e do CPF 025.136.349-00;

Tesoureiro: ADILSON GRANZOTO, brasileiro, casado, despachante de trânsito, residente e domiciliado à Rua Antônio Lazarin, 03, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 2.433.276 SSP/SC e do CPF 937.883.989-49; e,

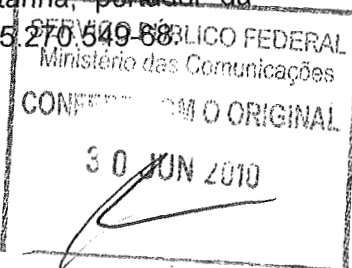
Diretor Administrativo: JOCEANDRO HOFFMANN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Fábio, 04, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 2.433.942 SSP/SC e do CPF 905.270.549-88;

Visto

VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA

CPF 532.736.219-15

Presidente



1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

Tel: (49) 3344-3429

89990-000 São Lourenço do Oeste - SC
Marcos A. Chaves - Oficial Designado Port. 044/2007



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia
por ser reprodução fiel e
da do original apresentado, dou

L. do Oeste 13/02/2008

[Assinatura]
Táti Schell Leal - Tabelião Substituto



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE

Av. Castelo Branco, 03, Centro, CEP 89998-000
Novo Horizonte – SC



RELAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

ADILSON GRANZOTO, brasileiro, casado, despachante de trânsito, residente e domiciliado à Rua Antônio Lazzarin, 03, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 2.433.276 SSP/SC e do CPF 937.883.989-49;

JOCEANDRO HOFFMANN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Fábio, 04, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 2.433.942 SSP/SC e do CPF 905.270.549-68;

LAÉRCIO BOTTEGA, brasileiro, solteiro, de maior, funcionário público, residente e domiciliado à Rod. SC 468, KM 12,5, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.832.390 SSP/SC e do CPF 025.136.349-00;

ROGÉRIO ACÁCIO MASCARELLO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Av. Castelo Branco, 03, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 1.698.463 SSP/SC e do CPF 595.885.279-53; e,

VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Fabro, 73, Centro, CEP 89998-000, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 17R-1.120.160 SSP/SC e do CPF 532.736.219-15.

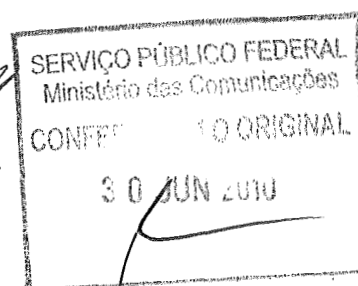


Visto

VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA

CPF 532.736.219-15

Presidente



Reconheço verdadeiras firmas de Valdocir Gregório Bottega - C.T. nº RG. 17R. 1.120.160 - SSP/SC, em minha presença,

Indicadas pela HEPFNER

Em testemunho da verdade.

Novo Horizonte, SC, 20 de junho de 2010

Reinhold Hefner



CEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Valdocir Gregorio Bottega

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CAIXA DA NOBIA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMACOES
DIRETORIA DE POLICIA TECNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO OCUPA 178-1.120.160

NOME VALDOCIR GREGORIO BOTTEGA

FILIAÇÃO Honorio Antonio Bottega

Luiza Bottega

LOURENÇO D'ESTEIA SC, 18.06.1.965

NATURALIDADE RIBEIRÃO DO VAÇINHO

ROIMANOPOLIS SC 18.06.1.983

Dr. João Silvio Bonari

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CAIXA DA NOBIA DO BRASIL

028 Com
21
05 - 520

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Valdocir Gregorio Bottega

VALDOCIR GREGORIO BOTTEGA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

S
E
R
V
I
D
O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VALDOCIR GREGORIO BOTTEGA

Nº de inscrição
532736219-15

Data do Nascimento
10/06/65

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 28/11/93

Emitido em 28/11/93

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é reprodução fiel e autêntica do original, que me foi apresentado e conferido do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Novo Horizonte, 11 de Janeiro de 2008.

Leandro de Jesus

PODERE JUDICIAL

Cartório do Juiz

Novo Horizonte, 11 de Janeiro de 2008.

ZENIR ALVES REFELE

Assm 04682

Interventor e Oficial do Registro Civil

Proc nº 410.811.349-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2010



1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

Tel: (49) 3344-2429

89990-000 São Lourenço do Oeste SC
Marcos A. Chaves - Oficial Designado Port. 044/2007

SERVIÇO PÚBLICO
Município de Nova Friburgo
COMET
30 JUN 2008

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, é
reprodução fiel e autêntica do original, que me
foi apresentado e conferido do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Novo Horizonte, SC, 11 de Fevereiro de 2008.
[Assinatura]
TABELIA

COMITÊ DE REGULAÇÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIAL
Cartório do Juiz de Direito
Novo Horizonte, SC
ZENIRASMOES HERPNER
Tabelião e Oficial do Registro Civil
CPF nº 430.811.349-00

22
2008

ROGERIO ACACIO MASCARELLO

16.12.70

535 333 219

SECRETARIA NACIONAL

SECRETARIA REGIONAL

SECRETARIA DE POLICIA

AUTENTICACAO

CERTIFICADO que a presente cópia fotostática é reprodução fiel e autêntica do original, que me foi apresentado e conferido do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Novo Horizonte, 11 de fevereiro de 2008

Fernando de Paula
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

CIARIO

ato

HEPNER

Registro Civil

319-00

ASMA 4676

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL

30 JUN 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.888.463

09.08.1999

ROGERIO ACACIO MASCARELLO

FILIAÇÃO: Agostinho Mascarello

Walter Lazzarotto Mascarello

16.12.1970

18.12.1970

CER. Nat. N. 9886 L. 154 12.12.17

Car. Ar. 101 da Silva

585 885 279-53

Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA: M. 183.193.3

LEI Nº 116 DE 29/08/83

DOADOR DE ORGÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

288 Via

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CERTIFICADO que a presente cópia fotostática é reprodução fiel e autêntica do original, que me foi apresentado e conferido do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Novo Horizonte, 11 de fevereiro de 2008

Fernando de Paula
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

CIARIO

ato

HEPNER

Registro Civil

319-00

ASMA 4676

CPD no 311349-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

28R

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.832.390 DATA DE EXPEDIÇÃO 07.08.1995

NOME LAÉRCIO BOTTEGA

FILIAÇÃO Leonir Bottega
Iedi Maria Bottega

NATURALIDADE SÃO LOURENÇO D'OESTE-SC DATA DE NASCIMENTO 29.08.1979

DOC. ORIGEM Cert. Nas. N.568 L.3-A Fls 226

Cart. Antonio Junior M. Horizonte-SC

Dr. Augusto Rodolfo Bottega
Delegado Regional Policial DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/89

CE-M das Comunicações
23
SS - 8044

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

LAÉRCIO BOTTEGA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 28/08/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome LAÉRCIO BOTTEGA

Nº de Inscrição 025136349-00 Data de Nascimento 29/08/79

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente cópia fotostática é reprodução fiel e autêntica do original, que me foi apresentado e conferido do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Novo Horizonte, SC, 11 de Junho de 2008

Leandro Bottega

TABEIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Cartório do Registro Civil e

Novo Horizonte, SC

ZENIRA ASSUNÇÃO DE LIMA

Tabella e Oficial do Registro Civil

CPF nº 430.811.349-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

ORIGINAL

30 JUN 2010



1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS.

Tel: (49) 3344-3425

89990-000 São Lourenço do Oeste - SC
Marcos A. Chaves - Oficial Designado Port. 044/2007

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é reprodução fiel e autêntica do original, que me foi apresentado e conferido do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Novo Horizonte, 21 de Fevereiro de 2008

Leandro

TABELIA

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Cidades
CONFÉSSÃO

30 JUN 2008

COLEGIO DE REGISTROS
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Cartório Civil e
Novo Horizonte SC
ZEIRO VESNER
Tabela de Registro Civil
CPF nº 430.811.349-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

28R

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.433.276 DATA DE EXPEDIÇÃO 16.05.1997

NOME ADILSON GRANZOTO

FILIAÇÃO Ari Granzoto
Odila Granzoto

NATURALIDADE QUILOMBO - SC DATA DE NASCIMENTO 16.05.1973

DOC. ORIGEM Cert. Nas. N. 7081 I.A.6 Fls 256

Cart. Onório Alberti Quilombo - SC

CPF 937.883.989-49

ASSINATURA DO DIRETOR *Dr. Augusto Roduschi*
Delegado Regional de Polícia

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 937.883.989-49

Nome

Endereço

Residência

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é reprodução fiel e autêntica do original, que me foi apresentado e oferecido que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Novo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2008

Leví Augusto

PODER JUDICIAL

Cartório do

Novo Horizonte - SC

ZENIR ALVES DE OLIVEIRA

Tubulação Oficial do Registro Civil

Doc nº 430.811.349-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Administração

CONFÉRMIAÇÃO DO ORIGINAL

30 JUN 2008



12º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

Tel: (49) 3344-3429

89990-000 São Lourenço do Oeste - SC
Marcos A. Chaves - Oficial Designado Port. 044/2007

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática e reprodução fiel e autêntica do original, que me foi apresentado e confiro do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Novo Horizonte, 11 de Janeiro de 2008

[Signature]
TABELIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 JUN 2010

CONREGENDIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO
Cartório do Poder Judiciário

Novo Horizonte, 11 de Janeiro de 2008

ZENIR ALVES REFFER
Tabelião Oficial do Registro Civil

CDE nº 430.811.349-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO GERAL 2.433.942	DATA DE EXPEDIÇÃO 13.12.1993
12.C		NOME JOCEANDRO HOFFMANN	
FILIAÇÃO Josmar Hoffmann Therezinha Ropelatto Hoffmann			
NATURALIDADE VITORINA - PR.		DATA DE NASCIMENTO 31.12.1975	
DOC ORIGEM Cert. Nas. Nº. 344.1.1.A, Fls. 223			
Cart. Leo Piva Pato Branco PR.			
CPE 905.270.549/68			
ASSINATURA DO TITULAR		ASSINATURA DO DIRETOR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.146 DE 29/08/83	

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

JOCEANDRO HOFFMANN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 12/11/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOCEANDRO HOFFMANN

Nº de inscrição 905270549-68

Data do Nascimento 31/12/75

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é reprodução fiel e autêntica do original, que me foi apresentado e conferido do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Novo Horizonte, SC 20 de fevereiro de 2008

Leandro Clipes

TABULEIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL

30 JUN 2010

CORREGIDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Cartório de

Novo Horizonte SC

ZENIL ALVES PEREIRA

Tabelião e Oficial do Registro Civil

CPF nº 430.811.349-00

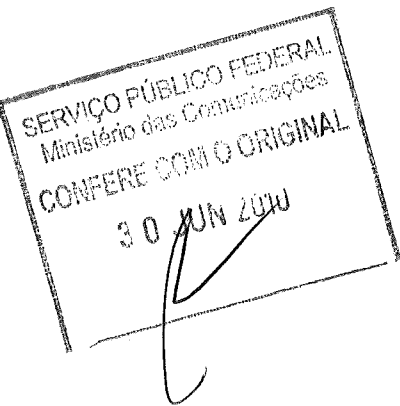
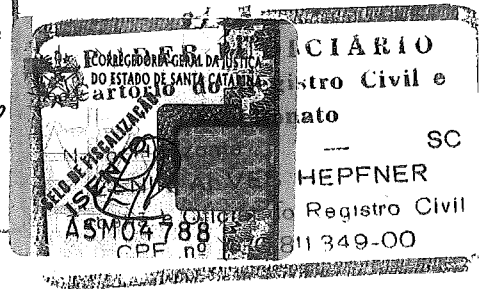
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é reprodução fiel e autêntica do original, que me foi apresentado e é fiel ao que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Novo Horizonte, 26 de fevereiro de 2008

Lucia Allepken
TABELIA



Das Com...

- o endereço completo da sede da entidade é à Av. Castelo Branco, 03, Centro, CEP 89998-000, Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: _____.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 26°S26'46" de latitude e 52°W 49'57" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Av. Castelo Branco, 03, Centro, CEP 89998-000, Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 1º da lei 9612/98.

CONFESSE O ORIGINAL

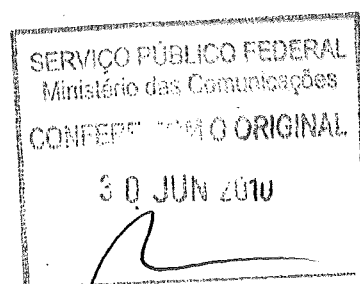
**RECONSTRUCTED
REPORT**

CPF 532.736.219-15
Reconheço verdadeiras firmas ^{supra}
de Valdemar Gregorio Bot-
tiga - C.E. Ins. RG. 171
R. L. L. 20.160 - SSI - SC,
em minha presença,
_____ "_____ "_____ "
_____ "_____ "_____ "
_____ "_____ "_____ "
1, - indicadas pela seta RECONHEÇO
HEFFNER
Em testemunho DP da verdade.
Nova Horizonte, SC, 20 de Fevereiro de 2000
Leirio Heffner

PODER JUDICIÁRIO
Cartório do Registro Civil
Tabelião
Novo Horizonte
ZENIR ALVES HERNANDES
Tabelião e Oficial do Registro Civil
CPF nº 430.814-59-63

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE
Rua Ernesto Beuter, 592, Centro
São Lourenço do Oeste / SC
CEP 89990-000

27
08



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-22, com sede à Av. Castelo Branco, 03, Centro, CEP 89998-000, Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, através de seus abaixo assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

NOVO HORIZONTE/SC, 19 de fevereiro de 2008.

RECONHECO
HEFFNER

VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA

CPF 532.736.219-15

Presidente

RECONHECO
HEFFNER

ROGÉRIO AÇÁCIO MASCARELLO

CPF 595.885.279-53

Vice-Presidente

CARTÓRIO
JANCZESKI

LAÉRCIO BOTTEGA

CPF 025.136.349-00

Secretário

RECONHECO
HEFFNER

ADILSON GRANZOTO

CPF 937.883.989-49

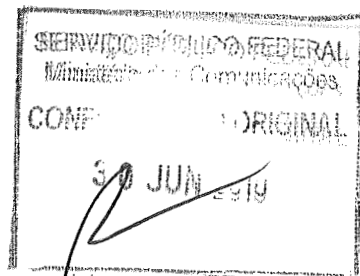
Tesoureiro

RECONHECO
HEFFNER

JOCEANDRO HOFFMANN

CPF 905.270.549-68

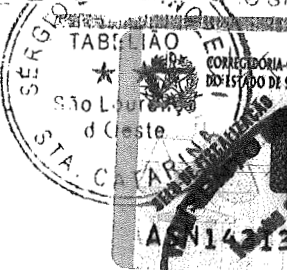
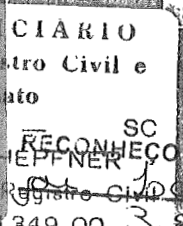
Diretor Administrativo



Reconheço verdadeiras firmas

de Valdocir Gregório Bottega - C.I. nº RG. 171R/L. 20. 260 - SSP-SC
Rogério Açácio Mascarello - C.I. nº RG. 28PR. 1. 698. 463 - SSP-SC
Joceandro Hoffmann - C.I. nº RG. 16/C. 2.43 942 - SSP-SC e Adilson Granzoto

Em testemunho da verdade.
Novo Horizonte, SC, 20 de fevereiro de 2008



RECONHEÇO verdadeira(s) a(s) firma(s) supra
de Valdocir Bottega Bg
CPF 532.736.219-15
Rogério Açácio Mascarello
CPF 595.885.279-53
Joceandro Hoffmann
CPF 905.270.549-68
Adilson Granzoto
CPF 937.883.989-49

(s) pela seta VALDOCIR JANCZESKI do que dou fé.
Em testemunho da verdade
Novo Horizonte, SC, 20 de fevereiro de 2008
Claudete Schell Leal - Tabelã Substituto

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOC. COM. E CULT. DE NOVO HORIZONTE	CNPJ ou CPF do Contribuinte	09.362.247/0001-22
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN5C3F626755BD4579B6593588A6566477]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85810000000-5 20000254188-5 22049182093-0 62247000122-3



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel e autêntica do original apresentado, dou fé.

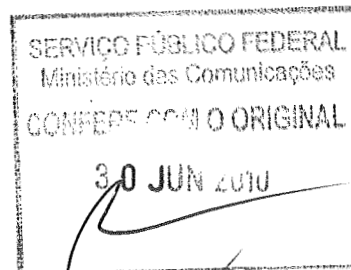
S. L. do Oeste 21/02/2008

Taisi Claudete Schell Leal - Tabeliã Substituta

21/02/2008 - BANCO DO BRASIL 10:05:23
077710864 0038

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIN. UNIAO
Codigo de Barras 85810000000-5 20000254188-5
22049182093-0 62247000122-3
Data do pagamento 21/02/2008
Valor total 20,00
NR. AUTENTICACAO D.068.E43.88A.B9B.7E6



19/2/2008 10:59

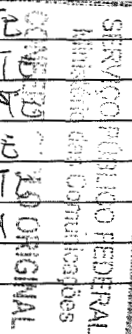
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09362.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	JULEMA DE ALMEIDA RIBEIRO	17R.1.697.509	NOVO HORIZONTE	89998000	Julema A. Ribeiro
02	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	062.023.339-79	NOVO HORIZONTE	89998000	Maria F. de Oliveira
03	ROSANE APARECIDA FLORENCIO	4.551.881	NOVO HORIZONTE	89998000	Rosane Florencio
04	DENDIN FLORENCIO	4.552.036	NOVO HORIZONTE	89998000	Dendin
05	OSMAIEU FLORENCIO	12R.443.922	NOVO HORIZONTE	89998000	Osmaieu
06	ARLEI PAULO DA SILVA	4053.801	NOVO HORIZONTE	89998000	Arlei Paulo da Silva
07	Fernando GRACIANI	5.869.540	NOVO HORIZONTE	89998000	Fernando Graciani
08	OSMAIEU FLORENCIO				Osmaieu
09	Wilson Oliveira	12R.2.233.405	NOVO HORIZONTE	89998000	Wilson Oliveira
10	Cecile de Furtado Xavier da Rocha	3.832.811	NOVO HORIZONTE	89998000	Cecile de Furtado
11	ONICIA MARTINS DE OLIVEIRA	4.389.972	NOVO HORIZONTE	89998000	Onicia Martins de Oliveira
12	Eduardo MISZAK	1.827.972	NOVO HORIZONTE	89998000	Eduardo Miszak
13	Salete MISZAK	3.878.365	NOVO HORIZONTE	89998000	Salete Miszak
14	DILSON LORENZO	17R.1.785.747	NOVO HORIZONTE	89998000	Dilson Lorenzo
15	NOACIN POLETTI	1.380.766	NOVO HORIZONTE	89998000	Noacin Poletti
16	VACENTIM FORNARETO	3.606.615	NOVO HORIZONTE	89998000	Vacentim Fornareto
17	DOSOLINA POLETTI	3.368.827	NOVO HORIZONTE	89998000	Dosolina Poletti
18	Imez de Lucca Fedrigo	1.499.266	NOVO HORIZONTE	89998000	Imez Fedrigo
19	NADIN TELESZINHA DE LUCCA	2.653.207	NOVO HORIZONTE	89998000	Nadin Teleszinh de Lucca
20	LENI DE LIMA RIBEIRO PAVIÃO	5.402.746-0	NOVO HORIZONTE	89998000	Leni P. Paviao

NOVO HORIZONTE/SC 19 de FEVEREIRO de 2008



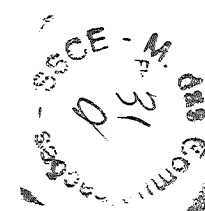
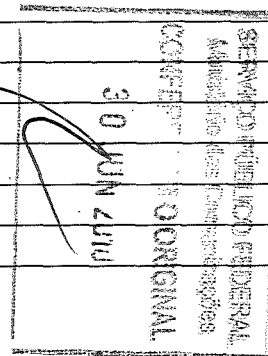
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	JOSE VALMIR WCCS	2.995.086-4	NOVO Horizonte	89998 000	Jose Valmir WCCS
02	Isisângela Varela Maxarelo	12.63373.999	Novo Horizonte	89998 000	Isisângela V. Maxarelo
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVO HORIZONTE/SC 20 de fevereiro de 2008



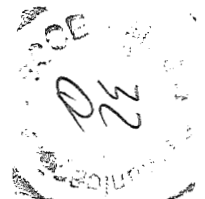
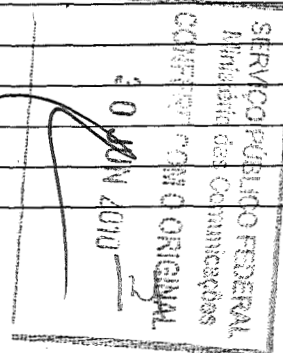
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001.22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	MARCIO LUNICO	3767302	SÃO MARCOS N. HORIZONTE	89998-000	
02	ELANI GRANZOTO	34822488	ANTONIO LAZARIM NH	89998-000	
03	ZORAIDE Z. C. FREDD	3309900078	AV. SC 468, KM 14 NH	89998-000	
04	Marciano FROSI	2059811915	Rua José Fabiano 01 NH	89998-000	
05	LEOY AQUINO DOS SANTOS	4013007677	RUA HONORIO ANTONIO BOTTEGA 04	89998-000	
06	FLÁVIO SANAGIOTTO	4494412	RUA HONORIO ANTONIO BOTTEGA 04	89998-000	
07	VALDEMAR BRESSAN	12R2652223	ROD SC 468 KM 14 NH	89998-000	
08	JAKIR ZILLIO	59384107972	ROD SC 468 KM 14,5 NH	89998-000	
09	IUANOR SANAGIOTTO	822688	RUA HONORIO A. BOTTEGA 04 NH	89998-000	
10	AIDA T SANAGIOTTO	4551294	RUA HONORIO A. BOTTEGA 04 NH	89998-000	
11	FABIANO ZEITE	3-8784246	CASTELO BRANCO NH	89998-000	
12	SERGIO L. MUELIN	8230314	RIO AMAZONAS NH	89998-000	
13	GEAR SANAGIOTTO	2651581	ROD SC 468 KM 13,5 NH	89998-000	
14	VLADEMIR BATISTI	2432273	CASTELO BRANCO NH	89998-000	
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVO HORIZONTE/SC 22 de fevereiro de 2008



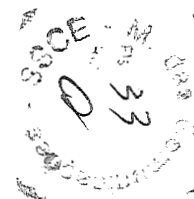
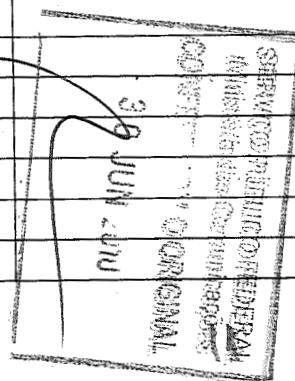
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	JACIR. JOSE VIERO.	12R-2.858.577	LINHA RDO BONITO NH	89998000	Jacir Viero
02	CLÉBER. ALEU CAR. SALVADOR.	3983.534-0	SEDE NOVO HORIZONTE NH	89998000	Cléber
03	GILMAR. CUNICO	12R-2.30.662	LINHA SÃO MARCOS VA	89998000	Gilmar Cunico
04	CELSO ROUBAIS	17R-1.236.083	LINHA MEZARI NH	89998000	celso roubais
05	LUIZ PEDRETI	RR 1385621	NOVA GUAIRA NH	89998000	Luiz Pedreti
06	KARINE BONATO PEDRETI	5.096.955-2	NOVA GUAIRA NH	89998000	Karine Bonato Pedreti
07	WALDIR BOTEGA	210.242-0	JOSE FAIBRO N.H. NH	89998000	Waldir Botega
08	NEUJO GALVANI	12/R-2.234.073	LINHA AMAROS N.H. NH	89998000	Neujo Galvani
09	GÉDIL. ALBERTO FRANZOSÉ	12/R-2.231.131	SEDE NOVO HORIZONTE NH	89998000	Gedil Franzosi
10	MARCELA B. BOTEGA	12/R-1.232.639	SEDE NOVO HORIZONTE NH	89998000	Marcela Botega
11	Laércio Bottega	3.832.390	Sede Novo Horizonte NH	89998000	Laércio Bottega
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVO HORIZONTE/SC 13 de fevereiro de 2008



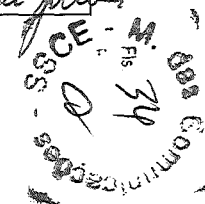
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	JOSE BARCAN	2.431.308-4	LINHA MATA- NOVO HORIZONTE	89 998 000	Jose Barcan
02	NAUDIR CADORE	1838568979	ROD SC 468 KM 13 NH	89 998 000	Naudir Cadore
03		2650431-6			
04	ALUIZIO PANDINI	4.494.349	RUA ROBERTO KEMNID NH	89 998 000	Aluizio Pandini
05	VALDIR TRES	1222546010	ROD SC 468 KM 14 NH	89 998 000	Valdir Tres
06	JOCEMAR ROVARIS	02544202	CASTELO BRANCO NH	89 998 000	Jocemar Rovaris
07	Odson P. Filipina	3489664	SC 468 Km 13 NH	89 998 000	Odson P. Filipina
08	Milton Salmagiotto	509.298-1	SC 468 Km 13 NH	89 998 000	Milton Salmagiotto
09	JOSE FLAVIO	1494068-5	NOVO HORIZONTE KM 23	89 998 000	Jose Flavio
10	JOSE BOMBO	48450608	SC 468 Km 13 NH	89 998 000	Jose Bombo
11	Christian Copini	7.529.419-0	SC 468 Km 13 NH	89 998 000	Christian Copini
12	Walter Salmagiotto	1.015.101	SC 468 Km 12,5 NH	89 998 000	Walter Salmagiotto
13	SIDNEY DE OLIVEIRA	3.808.202	NOVO HORIZONTE KM 13	89 998 000	Sidney de Oliveira
14	ADILSON GONÇALVES	3487544-8	NOVO HORIZONTE KM 13	89 998 000	Adilson Gonçalves
15	DEOLBES BOMBO	1282559	SC 468 Km 13 NH	89 998 000	Deolbes Bombo
16	PAULO MURANO	1052021	SC 468 Km 13 NH	89 998 000	Paulo Murano
17	Carlinhos Figueira	1.781.324	SC 468 Km 13 NH	89 998 000	Carlinhos Figueira
18	Beatriz Kozak	1221592	Cru. Azul NH	89 998 000	Beatriz Kozak
19	Alde Barreira	1221592	km 13 Recor. Tcz. NH	89 998 000	Alde Barreira
20	Roberto Copini Junior	7529422	ROD-SC 468 Km 13 NH	89 998 000	Roberto Copini Junior

NOVO HORIZONTE/SC 22 de fevereiro de 2008



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 08.362.297/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Kariana Camerler	37697098	Cartelo Branco	89998-000	X [Assinatura]
02	Mandra Camerler	178.178009	Rulterio Caratos	89998-000	X [Assinatura]
03	Vilurino Zatera	3.312.699	Príncipe 128	89998-000	X [Assinatura]
04	Brandina Pastre	19.419.23.3.766	Roberto Kennedy	89998-000	X [Assinatura]
05	Mauriciana Fernandes	28.3.378	Junha Parandi	89998-000	X [Assinatura]
06	Genir Barbano	2.651.592	Junha Parandi	89998-000	X [Assinatura]
07	Claudio Barro	12/12.89.532	Junha Parandi	89998-000	X [Assinatura]
08	Antonio Ros Santos	3.938.114	Junha Parandi	89998-000	X [Assinatura]
09	Leizete Terzinha Carneiro	3.832.747	Junha Parandi	89998-000	X [Assinatura]
10	Fernanda de Camargo	1.324.518	Antonio Leopoldo	89998-000	X [Assinatura]
11	Helio de Alencar do Silva	1.594.939-2	Rua 23	89998-000	X [Assinatura]
12	Ana Maria de Oliveira	4.494.842	Rua 23	89998-000	X [Assinatura]
13	Angelica Mafioletti	5.027.2927	Rua 23	89998-000	X [Assinatura]
14	Truina da Rosa	4.748.383	Rua 23	89998-000	X [Assinatura]
15	Marcelo da Silva	5.826.135	Ulisses Pastre	89998-000	X [Assinatura]
16	Sergio Marcul	1718-1.691.97	Ulisses Pastre	89998-000	X [Assinatura]
17	MAURÍCIO do Rosa	4283.325	Roberto Caratos	89998-000	X [Assinatura]
18	Ricardo Marçal	4094888	Roberto Caratos	89998-000	X [Assinatura]
19	Suelina Siqueira	11/2-2.23945	Rua 23	89998-000	X [Assinatura]
20	Gilvânia de Rez	3.8697.379	Rua 23	89998-000	X [Assinatura]

NOVO HORIZONTE/SC 21 de Setembro de 2008

2002

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
FONE: 3212-1111 FAX: 3212-1111
E-MAIL: DPM@OABRJAL.COM.BR

20

33

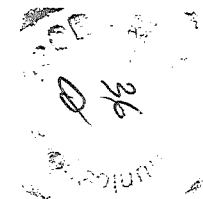
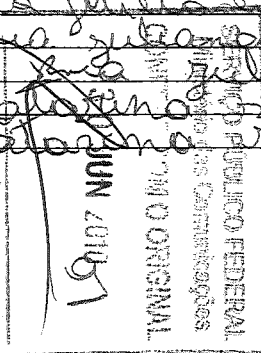
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 08.362.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Elza Aparecida P	4.389.081	Rua José João	89998.000	Elza P. Pereira
02	Celso Lima Romão Mattos	3.341.346	Rua João Péglio	89998.000	Celso Lima Romão
03	Elmar Brenner	4.653.197-1	Rua João Péglio	89998.000	Elmar Brenner
04	Martinha Carmine	4.494.390	Rua João Péglio	89998.000	Martinha Carmine
05	Carlos José Casque	1908706	Rua João Péglio	89998.000	Carlos José Casque
06	Maria José Casque	12/R-2.234.07	Rua João Péglio	89998.000	Maria José Casque
07	Cláudio Zanagotto	3.983.772	Avenida Castelo Branco	89998.000	Cláudio Zanagotto
08	Silvane Figueira	4.3156.87	Avenida Castelo Branco	89998.000	Silvane Figueira
09	Guilhermina J	19/R-2.856.07	Castelo Branco	89998.000	Guilhermina J
10	Aires Faruti	12/R-2.756.77	Castelo Branco	89998.000	Aires Faruti
11	Jeanir Matias	4.094.524	Castelo Branco	89998.000	Jeanir Matias
12	Rejane B. Dantin	3.312.342-0	Rua Guiliana Pastre	89998.000	Rejane B. Dantin
13	Robelme Branga	3-983.138	Rua Guiliana Pastre	89998.000	Robelme Branga
14	Claudio Zanagotto	4.494.379	Rua Guiliana Pastre	89998.000	Claudio Zanagotto
15	Cláudio Bazzani	3.878.091	Rua Guiliana Pastre	89998.000	Cláudio Bazzani
16	Silvane Bazzani	4.132.604-0	Rua Guiliana Pastre	89998.000	Silvane Bazzani
17	Valdeci de Valencio	3.764.526	Rua Guiliana Pastre	89998.000	Valdeci de Valencio
18	João de Amado	17/R-2.413.084	Rua Guiliana Pastre	89998.000	João de Amado
19	Filipe Rorapina	4.283.553	Castelo Branco	89998.000	Filipe Rorapina
20	Camila Cristem Souza	5.679.008	Castelo Branco	89998.000	Camila Cristem Souza

NOVO HORIZONTE/SC de fevereiro de 2008



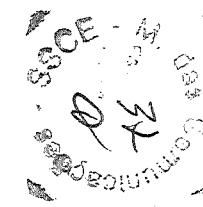
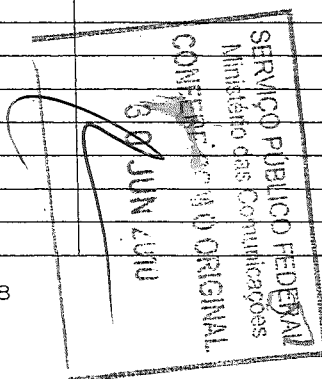
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Elza Baita	4.567.018-8	Antonio Lazarim	89998.000	x Baita
02	Angelina Beneti	4.283.810	Antonio Lazarim	89998.000	x Beneti
03	Salmir Basso	4.283.908	Antonio Lazarim	89998.000	x Basso
04	SONIA MARIA Bueno	8044401662	João XXIII R#23	89998.000	Sonia Bueno
05	Gleir Lombardi de Aguiar	51342.105-0	João XXIII R#23	89998.000	Daniel
06	Eni Rosa	3.697.234	João XXIII R#23	89998.000	x Rosa
07	Madri Fries	1210 1789484	Clínica Pastor	89998.000	Fries
08		1710 2 07570		89998.000	Fries
09	Antonio Furlanetto	11/R-2.073.79	BR C468	89998.000	x Furlanetto
10	Elena Maria	17/R-4.08498	BR C468	89998.000	Maria
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVO HORIZONTE/SC 19 de Janeiro de 2008



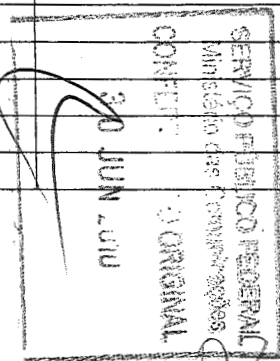
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 08.362.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria de Fatima Murano	4.094.573	Novo Horizonte	89998-000	Maria de Fatima Murano
02	Zefirino D. da Silva	1120651	Novo Horizonte	89998-000	Zefirino D. da Silva
03	Joacemar da Silva	902.576-1	Novo Horizonte	89998-000	Joacemar da Silva
04	Valdeir G. Gatto	128-3.238.156	Novo Horizonte	89998-000	Valdeir G. Gatto
05	Adelino Valencio	12/13-2.759.368	Rio Bonito	89998-000	Adelino Valencio
06	Aclesio José A. Rsego	4.494.856	Rio Bonito	89998-000	Aclesio José A. Rsego
07	Gervasio M. Pandini	12R/1904.025	Novo Horizonte	89998-000	Gervasio M. Pandini
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVO HORIZONTE/SC 28 de fevereiro de 2008



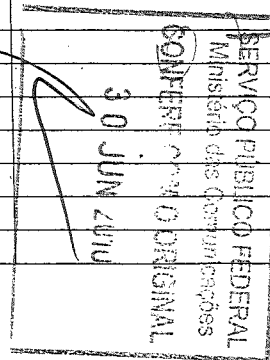
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.361.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	APR SANAGIOTTO	3878024	Rua SC 468 KM 13	89998-000	Adri Sanagotto
02	Levin Carneiro	4.494.403	Barba Sarandi	89998-000	Levin Carneiro
03	Cristiane Carneiro	5.021.071-8	Barba Sarandi	89998-000	Cristiane Carneiro
04	Inerrena Chaves	4.748.789	Barba Sarandi	89998-000	Inerrena
05	Getulino Carneiro	1.970.5543	Barba Sarandi	89998-000	Getulino
06	Roberto Gorn	5.679.006	Barba Sarandi	89998-000	Roberto
07	Roberto Gorn	5.679.006	Barba Sarandi	89998-000	Roberto
08	Roberto Gorn	5.679.006	Barba Sarandi	89998-000	Roberto
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVO HORIZONTE/SC 22 de fevereiro de 2008



SSCE - M. 39
des. com

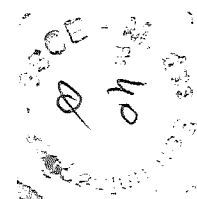
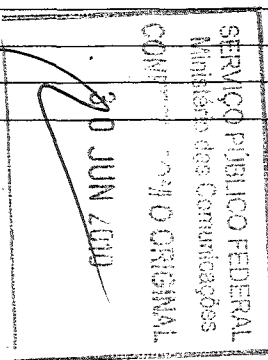
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	REGINA DE FATIMA R. VIERO	3.767305	DURVE CAXIAS NH	89.998-000	x Regina Viero
02	VALMOIR VIERO	1.126856-5	DURVE CAXIAS N.H	89.998.000	Valmoir Viero
03	Rosier de Aguiar	41.283.723	Novo Horizonte N.H	89.998.000	Rosier de Aguiar
04	Leocádio Selim	12.3436.977	Novo Horizonte N.H	89.998.000	Leocádio Selim
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVO HORIZONTE/SC 25 de fevereiro de 2008

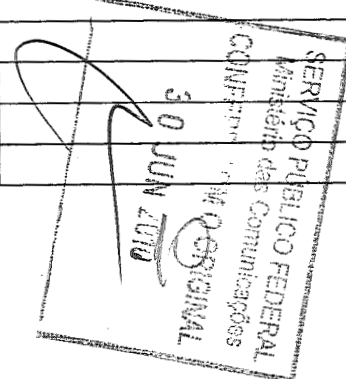


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	VALDECIR G. BOTTEGA	17R1420160	RUA JOSE FABRIO N.H	89 998.000	<i>[assinatura]</i>
02	AGUSTINHO MASCARELO	11R340679	ROD EL 468 KM 12 V*	89 998.000	<i>Agustinho Mascarello</i>
03	ADRIANO MASCARELO	2433273	DOR SC 468 11M 12,5N	89 998.000	<i>Adriano Mascarello</i>
04	VALDECIR CECILIAET	17R3209380	RIO BONITO N.H	89 998.000	<i>x Valdecir Ceciliat</i>
05	GEOVANI TURANI	5059846-5	SANTO AGUSTINHO N.H	89 998.000	<i>x Geovani Turani</i>
06	AMARILDO LECHINIESKI	4551295	NOVO HORIZONTE	89.998.000	<i>[assinatura]</i>
07	DILCO DE SAUS	69R21540218	PIATA NEIA N.H	89 998.000	<i>x Dilco D. Saute</i>
08	SEBASTIAO Z. DAS NEVES	900334-2	CEU AZUL N.H	89 998.000	<i>x Sebastiao Z. das Neves</i>
09	Jaime Gylmar	1ER1532188	SUTERIO CASIATORI	89 998.000	<i>x Jaime Gylmar</i>
10	Rogério Acacio Mascarello	1.698.463	AV. CASTELO BRANCO	89.998.000	<i>[assinatura]</i>
11	ALFEU FEDRICO	—	Rio Bonito	425478229	<i>[assinatura]</i>
12					
13					
14					
15	Valdir L. Mattes	—	AMONIO LAZARIM N.H	89 998.000	<i>x Valdir L. Mattes</i>
16					
17					
18					
19					
20					



NOVO HORIZONTE/SC 23 de Junho de 2008

REC-5
41
Com.

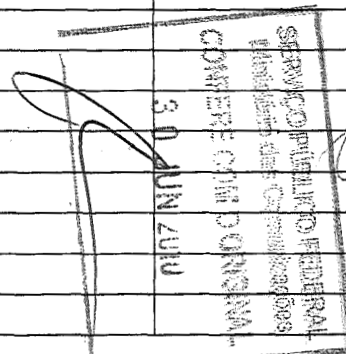
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.361.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Vilson Cardoso	12/12 401.625	Novo Horizonte JOÃO POGLIA	89999100	Vilson Cardoso
02					
03	Fernanda Tomassoni	100586622	Novo Horizonte RODOC 468	89998000	Fernanda
04	Moacir Peliccioli	1594530-3	Novo Horizonte NOVA GUAIRA	89998000	Moacir Peliccioli
05	Regner Salvador	4494399	Novo Horizonte LINHA MATAS	89998000	Regner Salvador
06	Luis Bottega	697808-8	Novo Horizonte N.H.	89998000	Luis Bottega
07	Reginaldo Bottega	00003983373	Novo Horizonte N.H.	89998000	Reginal Bottega
08	Silvia B. Bafarrio	7.859.563	Novo Horizonte N.H.	89998000	Silvia
09	Beatriz Hoff	1.695.135-9	Novo Horizonte N.H.	89998000	Beatriz
10	João Manoel Matos	761.8999	Novo Horizonte	89998000	João Matos
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVO HORIZONTE/SC 29 de junho de 2008

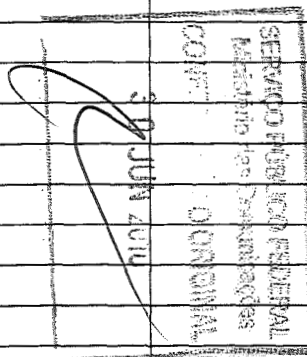


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07362.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Felipe Bueno Botelho	3983798	Rua José Teófilo	89998000	<i>[assinatura]</i>
02	Renato Gonçalves	3.601.660	Avenida Castelo Branco	89998000	<i>[assinatura]</i>
03	PAULO FRANCHINI	3832072	Linha Rod. Guaporé	89998000	<i>[assinatura]</i>
04	JUPES FRANCHINI	19.13.391.149	Linha Rod. Guaporé	89998000	<i>[assinatura]</i>
05	JOÃO SAMBOLHO	19.10.3.232.617	Linha Rod. Guaporé	89998000	<i>[assinatura]</i>
06	IVANIR F. PASTRE	4760 6860	Novo Horizonte	89998000	<i>[assinatura]</i>
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					



NOVO HORIZONTE/SC 20 de fevereiro de 2008

05





SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

Assunto: **AVISO DE HABILITAÇÃO**

Processo n.º **53000.008174/2008**
NOVO HORIZONTE – SANTA CATARINA

27
44
27
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 010027/2008-32

SEAPA/SC

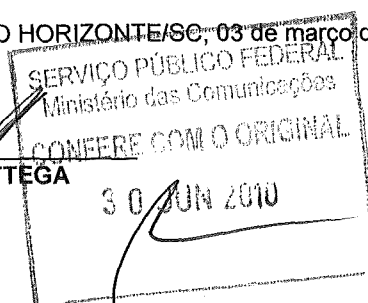
11/03/2008-09:13

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-22, com sede à Av. Castelo Branco, 03, Centro, CEP 89998-000, Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso n.º.06/2007, apresentar a documentação de que trata o **item 7.2.4 (Manifestações de Apoio) da Norma no 1/2004** – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2005 subsequente.

MANIFESTAÇÕES DE APOIO	TOTAL
Manifestações de Apoio Individuais	X X X
Manifestações de Apoio Coletivas – Abaixo Assinado	368
Manifestações de Apoio de Pessoas Jurídicas	X X X
Manifestação de Apoio da Entidade Solicitante	X X X
SOMATÓRIO	368

NOVO HORIZONTE/SC, 03 de março de 2008.


VALDOIR GREGÓRIO BOTTEGA
CPF 532.736.219-15
Presidente



SEBOP

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Joni Pandolfo	4132866	Novo Horizonte - 4468	89998000	Joni Pandolfo
02	Gregório Fontana	034.032568-30	Novo Horizonte - 4468	89998000	Gregório Fontana
03	Edna Cardoso	4444948	Novo Horizonte - 4468	89998000	Edna Cardoso
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA ON-LINE
30 JUN 2008

NOVO HORIZONTE/SC 03 de MARÇO de 2008

03



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 17/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Roberto Copini	2.190.665 SSP/PR.	NOVO HORIZONTE - SC. SC 463	89 998-000	<i>[assinatura]</i>
02	THIAGO COPINI	7.529.415-8	NOVO HORIZONTE - SC SC 463	89 998-000	<i>[assinatura]</i>
03	WILSON MEZZOMO	178/16238	NOVO HORIZONTE - SC SC 463	89 998-000	<i>[assinatura]</i>
04	NIVIO GALVAN	13/2-233403	NOVO HORIZONTE - SC. SC 463	89 998-000	<i>[assinatura]</i>
05	Guilherme de Oliveira Copini	2.144.985-6	Novo Horizonte - Sc. SC 463	89 998-000	<i>[assinatura]</i>
06	Roberto Copini	4.938.644	Novo Horizonte Sc. SC 463	89 998-000	<i>[assinatura]</i>
07	Jonati B. B. de Oliveira	2069951206-9	Novo Horizonte Sc. SC 463	89 998-000	<i>[assinatura]</i>
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVO HORIZONTE/SC 03 de MARÇO de 2008

07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 12/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE inscrita no CNPJ sob o n. 09.368.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Fabiano A. Festu	1203409641	Novo Horizonte SC 468	89998-000	[assinatura]
02	Gabriano Frazin	1203409637	Novo Horizonte SC 468	89998-000	[assinatura]
03	Edmarco Frazini	3.983.461	Novo Horizonte SC 468	89998-000	[assinatura]
04	Guarido Frazin	3.878.858	Novo Horizonte SC 468	89998-000	[assinatura]
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVO HORIZONTE/SC 03 de MARÇO de 2008



04

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09 362 847/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	JALMIR MILAN	3.983 741	LINHA PLATANAUA NH	89 998 000	Jalmir
02	DILCO DE SANTO	4.698 032	PLATANAUA NH	89 998 000	Dilco
03	Ironei Jabordeiro Flores	3 862 048	Santa Gertrudes NH	89 998 000	Ironei J. Flores
04	Silvia Francosi	12 640 123	Plataneia INTERIOR NH	89 998 000	Silvia Francosi
05	Cleusa Rodrigues de Azevedo	44.063-103-8	Plataneia " NH	89 998 000	Cleusa Azevedo
06	Relecio Atanilo	41.612 028	Plataneia " NH	89 998 000	Relecio Atanilo
07	Neijma Pabade	400.608.33	Cm. Norcos. " NH	89 998 000	Neijma Pabade
08	Silvia Maria de Azevedo	17.162 137	Plataneia " NH	89 998 000	Silvia Maria de Azevedo
09	Jalmer D. Santo	260 612 1	Plataneia " NH	89 998 000	Jalmer D. Santo
10	Edson Gatti	4.678 315	Plataneia " NH	89 998 000	Edson Gatti
11	Cláudio S. de Azevedo	17 630 12	Plataneia " NH	89 998 000	Cláudio S. de Azevedo
12	Voluntário Prot.	12 182 15	" " NH	89 998 000	Voluntário
13	VALDENI ZILLI	4 368 17	ROD SC 488 K 14,5 NH	89 998 000	Valdeni Zilli
14	MAICON JOSE GASPARETO	4.094.867	RUA SUTRIO Ceciston 09	89 998 000	Maicon Gaspareto
15	Ramon Nogueira de Azevedo	3 864 -7	SC 468 Km 13 NH	89 998 000	Ramon N. de Azevedo
16	Selma Braun	4 968 -00	SC 468 Km 12 NH	89 998 000	Selma Braun
17					
18					
19					
20					

NOVO HORIZONTE/SC 03 de MARÇO de 2008

16

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 129/004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE inscrita no CNPJ sob o n. 09 362 247/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	CLAUDINO BOTTIM	903.564	Rua São Marcos - N.H	89998000	Claudino Bottim
02	MARIA LUCAS BOTTIM	2.856.057	Rua São Marcos - N.H	89998000	Maria S. Bottim
03	FLAVIO CECCHIN	900.636	Rua São Marcos - N.H	89998000	Flavio Cecchin
04	DALMON CECCHIN	908.407	Rua São Marcos - N.H	89998000	Dalmon Cecchin
05	VILSON CUNICO	4.636.131	Rua São Marcos - N.H	89998000	Vilson Cunico
06	INESIO CUNICO	3.832.221	Rua São Marcos - N.H	89998000	Inesio Cunico
07	ANTONIO CUNICO	12.362.128	Rua São Marcos - N.H	89998000	Antonio Cunico
08	VALDIR CUNICO	17.310.120	Rua São Marcos - N.H	89998000	Valdir Cunico
09	IRENE CUNICO	3.890.632	Rua São Marcos - N.H	89998000	Irene Cunico
10	MARIA G. CUNICO	12.618.931	Rua São Marcos - N.H	89998000	Maria G. Cunico
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVO HORIZONTE/SC 03 de MARÇO de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	VALDEIR ROSA	12R-3.127.314	RUA JOÃO XXIII NOVO HORIZONTE-SC	89998-000	Valdeir Rosa
02	ROBERTO A. DE LIMA	12R-3.124.163	LINHA STA BARBARA NH	89998-000	Roberto A. de Lima
03	TACIR ANZOLIN	12R-3.126.961	LINHA S. JOSE NOVO HORIZONTE-SC	89998-000	Tacir Anzolin
04	PAULO DA ROSA	4027368-314	NOVO HORIZONTE S.C. R. S. 468	89998-000	Paulo da Rosa
05	IVONIR L. ROSA	4081757-3	NOVO HORIZONTE S.C. S. 1463	89.998.000	Ivonir L. Rosa
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
30 JUN 2010

NOVO HORIZONTE/SC 03 de MARÇO de 2008



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.847/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Irma Bernardi Bortoluz	3.240.336	Novo Sarandi NH	89998000	Irma Bortoluz
02	Domingos Bortoluz	3.241.491-78	Novo Sarandi NH	89998000	Domingos Bortoluz
03	Pedro Barbosa Norais	17-1.594.934	Novo Sarandi NH	89998000	Pedro Norais
04	Luiza Vergilio Mann	2.783.367	Novo Sarandi NH	89998000	Luiza Mann
05	Jerusa dos S. Norais	3.713.246	Novo Sarandi NH	89998000	Jerusa Norais
06	Felipe B. de Norais Neto	17-1.593.335	Novo Sarandi NH	89998000	Felipe Neto
07	Erico B. de Norais	12A-3260.08	Novo Sarandi NH	89998000	Erico B Norais
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVO HORIZONTE/SC 03 de MARÇO de 2008

07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09-362847/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ADILSON GRANZOT.	2.433.276	ANTONIO LAZARIM N.H.	89.998-000	
02	VALMIR CASAGRANDE	128.2.13.044	ARDO MATAS N.H.	89.998-000	Valmir Casagrande
03	Marcelo Coan	5021645-7	Sinla Amazonas N.H.	89.998-000	Marcelo Coan
04	CLARICE T. LORENZI	4.156.507-1	1ª Matao N.H.	89.998-000	Clarice T. Lorenzi
05	Dilma Trento	3.653.913	NOVO HORIZONTE JOSE FABROS/N	89.998-000	Dilma Trento
06	Marcelo Trento	7.123.907-1	NOVO HORIZONTE JOSE FABROS SIN	89.998-000	Marcelo Trento
07	Blandete Trento	4.494.395	NOVO HORIZONTE N.H. SL 468	89.998-000	Blandete Trento
08	Antonio Coan	1.481.069-1	Sinla Amazonas N.H.	89.998-000	Antonio Coan
09	marcos Sanagiotto	2.899.453-5	NOVO HORIZONTE SL 468	89.998-000	marcos Sanagiotto
10	Gilmar Fco. Barzan	1.787.270-7	1ª Matao N.H. SL 468	89.998.000	Gilmar Fco. Barzan
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVO HORIZONTE/SC 03 de MARÇO de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.368.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ALBERTO PEDRETTI	1.385.623-5	LH. NOVA GUARÁ - NOVO HORIZONTE-SC	89998-000	Alberto Pedretti
02	SERGIO BAZZO	947.507-9	LINHA DUQUE DE CAXAS	89998-000	Sergio Bazzo
03	VLADEMER FURLANETTO	3.128.323	SEDE NOVO HORIZONTE	89998000	Vlademir Furlanetto
04	LOISE MEZOMO	122.2540.453	LINHA TAUELA NH	89998005	Loise Mezomo
05	LUZIA BOTEGA	1221-904.039	RUA JOSE FARIAS - N.H	89998000	Luzia Botega
06	OTAVINO VIECELI	1.389.732	LINHA PROTO MATA - NH	89998.000	Otavino Vieceli
07	Ideli M. Battoga	1.699.030	Sede Nova Horizonte	89998-000	Ideli M. Battoga
08	CLEDE J. SALVADOR	1.694.446-1	SEDE N.H - RUA KAY 468	89998000	Clede J. Salvador
09	NELSON POLEHI	463.216	RUA 468 SEDE NOVO HORIZONTE	89998000	Nelson Polehi
10	ANTONIO J BACH	4.494.808	LINHA PLATANEIA N-H	89998.000	Antonio Bach
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVO HORIZONTE/SC 03 de MARÇO de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

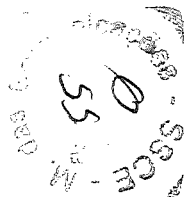
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Carpim Mariel	121R.2.232.289	Linha Plataneira		Carpim Mariel
02	Faustino Da Silva		Linha Plataneira		Faustino Da Silva
03	Carmelinda R M Tenin	7.694.290	Linha Plataneira		Carmelinda R M Tenin
04	Vladimir Helio Tenin	5.021.213-3	Linha Plataneira		Vladimir T
05	Waeli Aparecida Loren	5.021.114	Linha Plataneira		Waeli Aparecida Loren
06	Anderson Lopes	5.021.529,5	Linha Plataneira		Anderson Lopes
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

NOVO HORIZONTE/SC 03 de MARÇO de 2008

06



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.847/0001-82, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Valdir Ribeiro dos Santos	4.053.730	Plataneia NOVO HORIZONTE	89.998-000	Valdir
02	Derli de Fátima Lopes	5.059.147-9	Plataneia NOVO HORIZONTE	89.998-000	Derli
03	João M. D. M. S. J. M.	4.981.136	PLATANIA NOVO HORIZONTE	89.998-000	João M. D.
04	LEONILDE DOS SANTOS	400.328.044	Plataneia NOVO HORIZONTE	89.998-000	Leonilde
05	Sebastião de Jesus	3.828.002	Plataneia NOVO HORIZONTE	89.998-000	Sebastião
06	Zelita Pereira	300.608.332	PLATANIA INTERIOR N.º 1	89.998-000	Zelita
07	MELCI PEREIRA	4.059.325	PLATANIA NOVO HORIZONTE	89.998-00	Melci
08	Valdir de Jesus	128.975.738	LINHA PLATANIA NOVO HORIZONTE	89.998-00	Valdir
09	Cláudio Migo	178.163.188	LINHA PLATANIA NOVO HORIZONTE	89.998-00	Cláudio
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

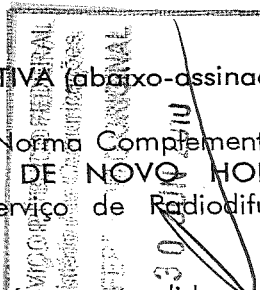
NOVO HORIZONTE/SC 03 de MARÇO de 2008

09



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

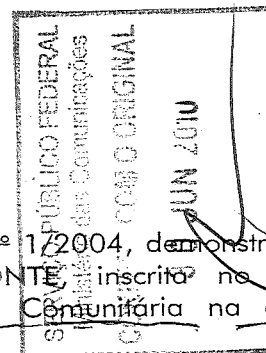


Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Valdir Lopes	731R3.108.352	Linha plataneira		Valdir Lopes
02	José R. Pereira	43.R.9.947.416	L. plataneira NOVO HORIZONTE		José R. Pereira
03	Alzair de Almeida	4.24.258	Linha plataneira		Alzair de Almeida
04	Matheus Ribeiro dos Santos	7.699.625-0	Linha plataneira		Matheus R. dos S.
05	Sebastião Lopes	41494.932	L. plataneira NOVO HORIZONTE		Sebastião Lopes
06	Sebastião Lopes	731R.7.415.927	Linha plataneira		Sebastião Lopes
07	Sebastião Lopes	731R-2.232.632	Linha plataneira		Sebastião Lopes
08	Adelino Luiz Tomim	721R21546.823	Linha plataneira		Adelino Tomim
09	Pedro Pereira dos Santos	7.385.686	Linha plataneira		Pedro Pereira dos Santos
10	Verônica Felício	20R-2.003.363	Linha plataneira		Verônica Felício
11	Vandir Antonio Tomim	721R.2.546.842	Linha plataneira		Vandir Antonio Tomim
12	Ana M. Gauer	3.983.002	Linha plataneira		Ana M. Gauer
13	Francisco Antonio	72R-7.192.425	Linha plataneira		Francisco Antonio
14	Alecio Antonio	000038 28253	Linha plataneira		Alecio Antonio
15	Ademir Sabodim		Linha plataneira		Ademir Sabodim
16	Renato Pereira de Souza	51021.51R-3	Linha plataneira		Renato de Souza
17	Zeli Henrique Pereira	4.901.826-4	Linha plataneira		Zeli Henrique Pereira
18	Salati Polaque	731C-3.956.959	Linha plataneira		Salati Polaque
19	Agnora Augusta dos Santos	3.668.965	Linha plataneira		Agnora Augusta dos Santos
20	Jonete Pacheco	5.981.112-3	Linha plataneira		Jonete Pacheco

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 17/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.



Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	SPRYL FABRO	12/R-288555	Linha Nova	8998000	[Signature]
02	Jairo Tozza	12/R-2162523	Trai Mata	8998000	[Signature]
03	Renato dos Santos	9.036.931	Plataneira	8998000	[Signature]
04	Kerley Fagundes	762.350.0	Trai Mata	8998000	[Signature]
05	Juarez de Lima	4.389.748	Novo Guairá	8998000	[Signature]
06	Genécio Sandami	1.493.797.0	Novo Horizonte	8998000	[Signature]
07	Wagner Cardoso	3539931	Novo Horizonte	8998000	[Signature]
08	Nelson Francisco	12/R-692.270	Plataneira	8998000	[Signature]
09	Claudemir A. Vaz	238.3.983467	N. Horizonte	8998000	[Signature]
10	Jaime Bressan	12/R-352.390	São Marcos	8998000	[Signature]
11	Roberto Dantas	12/R-1.498.654	Novo Horizonte	8998000	[Signature]
12	Arildo Milani	1.760.684	Novo Horizonte	8998000	[Signature]
13	Normelito Vazatto	12/R-1.491.038	Novo Guairá	8998000	[Signature]
14	Zozila Rorato	12/R-1.226.892	Linha Rorato	8998000	[Signature]
15	José Brunheira	312.5466	Linha Amélia	8998000	[Signature]
16	José Bressan	12/R-304.604	Santa Cristina	8998000	[Signature]
17	José Bressan	562.321-9	Linha Saudades	8998000	[Signature]
18	SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS	900.745-8	SÃO AUGUSTINHO NOVO HORIZONTE	8998000	[Signature]
19	ANDRÉO CÉSAR BRESSAN	3.983.531	NH NOVO HORIZONTE	8998000	[Signature]
20	HEPOLDO FRANCISCO CATANE	12/R-2.230.639	NOVO HORIZONTE	8998000	[Signature]

NOVO HORIZONTE/SC 13 de MARÇO de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Rádio-difusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	INTERIO	CEP	ASSINATURA
01	Vilmar Nicola	2.999.876	Duque de Caxias	NH	89998000	Vilmar Nicola
02	Aleusa Del Sant Nicola	4.132.580	Duque de Caxias	NH	89998000	Aleusa Nicola
03	Olívio Antonio Nicola	2.432.622	Duque de Caxias	NH	89998000	Olívio A Nicola
04	X Nivaldo A Nicola	2.990.621	Duque de Caxias	NH	89998000	X Nivaldo A Nicola
05	Albano Nicola	3.42.548.9	Duque de Caxias	NH	89998000	Albano Nicola
06	X Eli Nicola	4.551.514	Duque de Caxias	NH	89998000	Eli Nicola
07	Dônia Jella	4.494.438	Duque de Caxias	NH	89998000	Dônia Jella
08	Zico Bernieri	4.053.223	Duque de Caxias	NH	89998000	Zico Bernieri
09	Serlei P. Menin	12R3.28698	Novo Sarandi	NH	89998000	Serlei P. Menin
10	Yood Menin	3.411.971	Novo Sarandi	NH	89998000	Yood Menin
11	X Nelson Menin	4.43.917	Novo Sarandi	NH	89998000	Nelson Menin
12	Serlei P. Menin Civil	3.129.857	Novo Sarandi	NH	89998000	Civil Menin
13	Eng. Udo do La	3.978.654	Novo Sarandi	NH	89998000	Eng. Udo do La
14	Carliane B. de Camargo	5.096.183.7	Novo Sarandi	NH	89998000	Carliane B. de Camargo
15	X Nelson Menin	6.021.850.6	Novo Sarandi	NH	89998000	Nelson Menin
16	Genival B. de Camargo	1.693.196	Novo Sarandi	NH	89998000	Genival B. de Camargo
17	Paulo Cesar Bernieri	5.540.090	Novo Sarandi	NH	89998000	Paulo Cesar Bernieri
18	Olívia Bertoldo Bernieri	4.494.434-9	Novo Sarandi	NH	89998000	Olívia Bernieri
19	Hiribeito Bernieri	17R1782703	Novo Sarandi	NH	89998000	Hiribeito Bernieri
20	Delvina Corrêa Bernieri	3.238.972	Novo Sarandi	NH	89998000	Delvina P. Bernieri

NOVO HORIZONTE/SC 03 de maio de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-29, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **NOVO HORIZONTE/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Valdemir Leama	12R-1.270.590	Duque de Caxias	89998000	Valdemir Leama
02	Traci Mueller Leam	3.832.088	Duque de Caxias	89998000	Traci Mueller
03	Yosé Leam	12R-1.035.737	Duque de Caxias	89998000	Yosé Leam
04	Marilete Vielli Leam	3.657.634	Duque de Caxias	89998000	Marilete Leam
05	Oscar Pade Becker	17R-1.599.998	Duque de Caxias	89998000	Oscar Becker
06	Maria Imbélia Becker	4.901.789-0	Duque de Caxias	89998000	Maria Becker
07	Almir Becker	4.494.832	Duque de Caxias	89998000	Almir Becker
08	Eliete Aparecida Becker	4.494.421	Duque de Caxias	89998000	Eliete Becker
09	Claudete de Oliveira	5.021.654-6	Duque de Caxias NH	89998000	Claudete de Oliveira
10	Maria B. de Oliveira	3.983.074	Duque de Caxias NH	89998000	Maria B. de Oliveira
11	Maria das Graças	7.294.231	Duque de Caxias NH	89998000	Maria das Graças
12	Fabio Justodio	12R-2.40.662	Duque de Caxias NH	89998000	Fabio Justodio
13	Sidia Datoni	3.482.232	Duque de Caxias NH	89998000	Sidia Datoni
14	Yovelino Dias	12R-1.483.266	Novo Barandi NH	89998000	Yovelino Dias
15	Maria Y. Dias	12R-1.483.266	Novo Barandi NH	89998000	Maria Y. Dias
16	Datalina Jeremias	2.650.370-0	Novo Barandi NH	89998000	Datalina de S.
17	Mari Teresinha da Rosa	4.283.290	Novo Barandi NH	89998000	Mari Teresinha
18	Valdir Norois	17R-1.691.116	Novo Barandi NH	89998000	Valdir Norois
19	Mari V. Norois	17R-1.598.263	NOVO SARANDI NH	89998-000	Mari V. Norois
20	Valdir Boga no Vais	12R-1.480.630	NOVO SARANDI NH	89998-001	Valdir Boga no Vais

NOVO HORIZONTE/SC 03 de MARÇO de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 19.362.847/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Luiz Boninica	761.144.9	Santa Bárbara N.H.	89998.000	Luiz Boninica
02	Adair Coar	824.886-2	linha matao N.H.	89998.000	Adair Coar
03	Salete Coar	1.236.110	linha matao N.H.	89998.000	Salete Coar
04	Luiz Coar	1.019.652.8	linha matao N.H.	89998.000	Luiz Coar
05	Geisica Barzani	5.096.893.9	linha matao N.H.	89998.000	Geisica B.
06	Adilei Cerchiani	2.990.212	linha matao N.H.	89998.000	Adilei Cerchiani
07	Salete F. da Silva	199.563.522	Santa Bárbara N.H.	89998.000	Salete F. da Silva
08	Salete F. da Silva	3.563.205	Santa Bárbara N.H.	89998.000	Salete F. da Silva
09	Felipe Cambuzzi	5.021.646.5	Santa Bárbara N.H.	89998.000	Felipe Cambuzzi
10	Marcos Cambuzzi	5.976.057	Santa Bárbara N.H.	89998.000	Marcos Cambuzzi
11	Francisca Cambuzzi	3.983.008	Santa Bárbara N.H.	89998.000	Francisca Cambuzzi
12	Maria Del Sant	4.551.338	Santa Bárbara N.H.	89998.000	Maria Del Sant
13	DETE DE LATA	4.552.725	Santa Bárbara N.H.	89998.000	DETE DE LATA
14	João Maria Ribeiro	2.040.880	Novo Sarandi N.H.	89998.000	João Maria Ribeiro
15	X Brides De Oliveira Chaves	4.132.188	Novo Sarandi N.H.	89998.000	X Brides De Oliveira Chaves
16	X Cleide Lima das Ribeiros	2.421.578	Novo Sarandi N.H.	89998.000	X Cleide Lima das Ribeiros
17	Veronick Gemes	2.422.529	Novo Sarandi N.H.	89998.000	Veronick Gemes
18	X P. dos Santos	1.692.846	Novo Sarandi N.H.	89998.000	X P. dos Santos
19	H. J. J. J. J.	697.766	Novo Sarandi N.H.	89998.000	H. J. J. J. J.
20	Maria Elena Menin	199.312.896	Novo Sarandi N.H.	89998.000	Maria Elena Menin

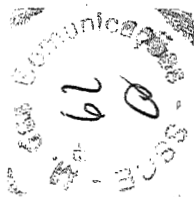
NOVO HORIZONTE/SC 03 de março de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 17/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09362247/0001-28, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

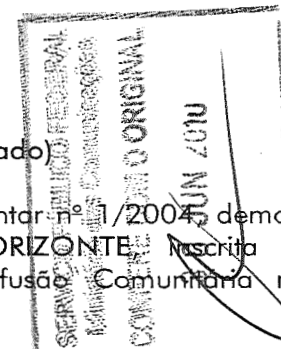
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	X <u>Araceli F. Soares</u>	<u>3.596.744</u>	<u>Arraio Matão H.M.</u>	<u>89998.000</u>	<u>Araceli</u>
02	X <u>Egéria Costa</u>	<u>1.015.084.6</u>	<u>Arraio Matão H.M.</u>	<u>89998.000</u>	<u>Egéria</u>
03	<u>Marlete B. Sezza</u>	<u>2.430.403.3</u>	<u>Arraio Matão H.M.</u>	<u>89998.000</u>	<u>Marlete</u>
04	<u>Nelma M.B. Costa</u>	<u>2.232.634</u>	<u>Arraio Matão H.M.</u>	<u>89998.000</u>	<u>Nelma</u>
05	X <u>Antônio Menegasso</u>	<u>616.584.2</u>	<u>Linha céu azul H.M.</u>	<u>89998.000</u>	<u>Antônio Menegasso</u>
06	X <u>Valma Sezza</u>	<u>5059.049.9</u>	<u>Arraio Matão H.M.</u>	<u>89998.000</u>	<u>Valma Sezza</u>
07	X <u>Dorivaldo J. Sezza</u>	<u>505-749.3</u>	<u>Arraio Matão H.M.</u>	<u>89998.000</u>	<u>Dorivaldo</u>
08	<u>Valdec</u>	<u>0.658.67.4</u>	<u>Arraio Matão H.M.</u>	<u>89998.000</u>	<u>Valdec</u>
09	<u>Neusa Nilda Sezza</u>	<u>3.528.500</u>	<u>Arraio Matão N.H.</u>	<u>89998.000</u>	<u>Neusa Nilda Sezza</u>
10	<u>Rosimeri T. Sezza</u>	<u>3.517.204</u>	<u>Arraio Matão N.H.</u>	<u>89998.000</u>	<u>Rosimeri</u>
11	<u>Jaiana Menegasso</u>	<u>5.056.892.0</u>	<u>Céu Azul - N.H.</u>	<u>89998.000</u>	<u>Jaiana</u>
12	<u>Bernadete I.G. Menegasso</u>	<u>3.832.749</u>	<u>Céu Azul - N.H.</u>	<u>89998.000</u>	<u>Bernadete</u>
13	<u>Ernesto Menegasso</u>	<u>2.234.500</u>	<u>Céu Azul - N.H.</u>	<u>89998.000</u>	<u>Ernesto</u>
14	<u>Sueli da B. Pronanzi</u>	<u>2.869.313.2</u>	<u>Céu Azul N.H.</u>	<u>89998.000</u>	<u>Sueli da B. Pronanzi</u>
15	X <u>Wilson Aldino Simon</u>	<u>1020746898</u>	<u>Céu Azul N.H.</u>	<u>89998.000</u>	<u>Wilson Aldino Simon</u>
16	<u>Adriano Negri</u>	<u>4.988.433.6</u>	<u>Céu Azul N.H.</u>	<u>89998.000</u>	<u>Adriano Negri</u>
17	<u>Ferezinha Alves Negri</u>	<u>3.878.596</u>	<u>Céu Azul N.H.</u>	<u>89998.000</u>	<u>Ferezinha Alves Negri</u>
18	X <u>Neusa com Jani</u>	<u>2.220.850</u>	<u>Linha Matão N.H.</u>	<u>89998.000</u>	<u>Neusa com Jani</u>
19	X <u>José Vilson</u>	<u>2.993.064</u>	<u>Linha Matão N.H.</u>	<u>89998.000</u>	<u>José Vilson</u>
20					



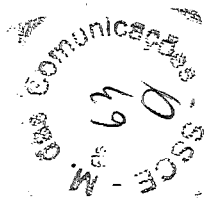
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09-362 297/0001-88, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.



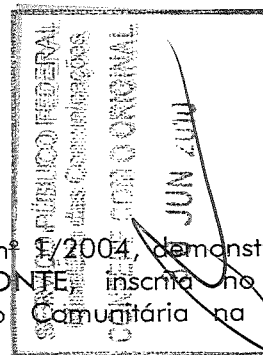
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	1.598.532	4.524.184	laínda Kovaris N.H	89998-000	Dionir Nelson
02	x Dionir Nelson	1.598.532	laínda Kovaris N.H	89998-000	Carmem G. Malon
03	x Carmem G. Malon	1.524.184	laínda Kovaris N.H	89998-000	Carmem G. Malon
04	x Altair J. Bando	1.505.025	laínda Kovaris N.H	89998-000	Altair J. Bando
05	x Terzinha P. Bando	1.522.85.528	laínda Kovaris N.H	89998-000	Terzinha P. Bando
06	x Maria G. B. Kovaris	2.608.094	laínda Kovaris N.H	89998-000	Maria G. B. Kovaris
07	x Alergino M. S. S. Clemente	5.059.891.9	laínda Kovaris N.H	89998-000	x Alergino Clemente
08	x NEL PEREIRA J. Bando	2.079.431	laínda Kovaris N.H	89998-000	NEL
09	x ANE P. Bando	1.015.112	laínda Kovaris N.H	89998-000	x Antonio
10	x Cin. Villan	1.239.143	laínda Kovaris N.H	89998-000	Cin. Villan
11	x Janto Villan	3.121.689	laínda Kovaris N.H	89998-000	Janto Villan
12	x Carlos J. Bando	1.491.013	laínda Kovaris N.H	89998-000	Carlos J. Bando
13	x Marilda Kovaris	2.829.541	laínda Kovaris N.H	89998-000	Marilda Kovaris
14	x Maria A. R. Stang	2.429.206	laínda Kovaris N.H	89998-000	Maria A. R. Stang
15	x Roseurena B. Kovaris	3.787.720	laínda Kovaris N.H	89998-000	Roseurena B. Kovaris
16	x Egurema Boff	3.682.438	laínda Kovaris N.H	89998-000	Egurema Boff
17	x Elvira A. do Nascimento	2.424.742	laínda Kovaris N.H	89998-000	x Elvira A. do Nascimento
18	x Francisco do Nascimento	1.698.742	laínda Kovaris N.H	89998-000	x Francisco do Nascimento
19	x Rauldo F. Bando	2.422.445	laínda Kovaris N.H	89998-000	x Rauldo F. Bando
20					



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09362847/0001-88, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.



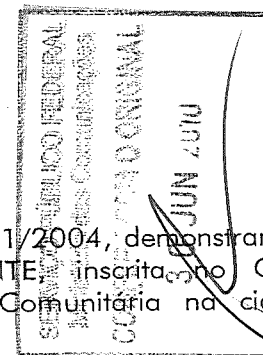
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	X Berlioz Blum	5.096.374-2	X Arraio Matão N.H	89998000	X LB
02	X Dorival P. Pereira	3.983.985	X Arraio Matão N.H	89998000	X Dorival
03	X Dorival Casagrande	5.096.252-4	X Arraio Matão N.H	89998000	X Dorival
04	X Lourdes Casagrande	4.494.299	X Arraio Matão N.H	89998000	X Lourdes
05	X ELENA de Lima Arêde	3.578.088	X Arraio Matão N.H	89998000	X ELENA
06	X Jaciendes Pedroses Brino	3.287.525-6	X Arraio Matão N.H	89998000	X Jaciendes
07	X Maria Rosal Pereira	4.456.286-4	X Arraio Matão N.H	89998000	X Maria
08	X Adelaide Bellini	1.493.225	X Arraio Matão N.H	89998000	X Adelaide
09	X Rozelice Ama Gallr	3.878.379	X Arraio Matão N.H	89998000	X Rozelice
10	X Amélia Scopel Gallr	2.758.460	X Arraio Matão N.H	89998000	X Amélia
11	X Eliana Carla M. P. Galli	3.839.012	X Arraio Matão N.H	89998000	X Eliana Carla
12	X ADRIANE BOTTIN	4.760.59-4	X SÃO RAFAEL N.H	89998000	X Adriane Bottin
13	X ARDUINO BOTTIN	1.593.297	X SÃO RAFAEL N.H	89998000	X Arduino Bottin
14	X Genilde Bottin	3.596.356	X SÃO RAFAEL N.H	89998000	X Genilde Bottin
15	X ANDREIA BOTTIN	4.389.743	X SÃO RAFAEL N.H	89998000	X Andreia Bottin
16	X Agenor Bottin	2.169.698	X SÃO RAFAEL N.H	89998000	X Agenor Bottin
17	X Irci da Silva Goulrin	2.852.525	X São Rafael N.H	89998000	X Irci da Silva Goulrin
18	X Antonio Goulrin	1.232.580-5	X São Rafael N.H	89998000	X Antonio Goulrin
19	X FÁTIMA STUANP	2.548.776	X São Rafael N.H	89998000	X Fátima Stuanp
20	X CENILDO STUANP	1218.562.950	X São Rafael N.H	89998000	X Cenildo Stuanp

NOVO HORIZONTE/SC 03 de março de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.



Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

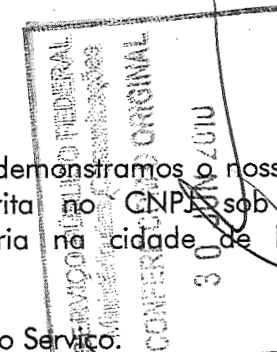
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Santos Honoratino	509.173	Novo Horizonte SC 468	89998000	Santos Honoratino
02	Vilson Marigano	2.658.593	Casa Azul NH	89998000	Vilson Marigano
03	Paulo Furukawa	3878484	Novo Horizonte SC 468	89998000	Paulo Furukawa
04	Guilherme R. Bivatti	12/R 441341	Casa Saudade NH	89998000	Guilherme R. Bivatti
05	Jonas M. M. M.	12/R 441341	Casa Saudade NH	89998000	Jonas M. M. M.
06	Vilson Vici	00001244829	Duque de Caxias NH	89998000	Vilson Vici
07	Vilson Vici	12/R 2.166026	Duque de Caxias NH	89998000	Vilson Vici
08	Vagner de Jesus	00004494671	Casa Saudade NH	89998000	Vagner de Jesus
09	Edvaldo G. G.	5.981.985.5	São Marcos NH	8.999.8000	Edvaldo G. G.
10	Antonio C. C.	12/R	Novo Horizonte SC 468 NH	8.999.8000	Antonio C. C.
11	Alison Brozzo	4132887	Novo Horizonte SC 468 NH	8.999.8000	Alison Brozzo
12	Sergio Damasceno	12735388	N. K. K. K. SC 468 NH	8.999.8000	Sergio Damasceno
13	Paulo Roberto	12R 149068591	Novo Horizonte SC 468 NH	8.999.8000	Paulo Roberto
14	Cezar Borqueto	4494866	Novo Horizonte NH	8.999.8000	Cezar Borqueto
15	Alvaro Vidi	3878364	Novo Horizonte SC 468	8.999.8000	Alvaro Vidi
16	Valmir G. G.	3.878.095	Novo Horizonte SC 468	8.999.8000	Valmir G. G.
17	Jonas G. G.	12/R-2546011	São Marcos NH	8.999.8000	Jonas G. G.
18	Valmir G. G.	322819.6	Novo Horizonte L. A. R. O. I. M. A. T. A. O.	88703145920	Valmir G. G.
19	Yago R. R.	12/2243019	Plataneiras NH	8.999.8000	Yago R. R.
20	Daniel Monteiro	2.756.494	Casa Azul NH	89998000	Daniel Monteiro

NOVO HORIZONTE/SC 03 de março de 2008

20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

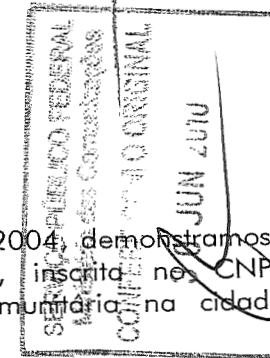
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.368.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.



Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	David Loungat	4.499.361-0	NOVO HORIZONTE SC 468	89998000	David Loungat
02	Elvino Richi	1.235.688-2	Nova Brasília NH	89998000	Elvino Richi
03	Agostinho E. Costa	904.028	Linha Amazonas NH	89998000	Agostinho E. Costa
04	Leoni Casagrande	2545565	Vila Matias NH	89998000	Leoni Casagrande
05	Valci Casagrande	12-R-2.544.194	Novo Horizonte SC 468	89998000	Valci Casagrande
06	Idilio João Botistela	3195110	Novo Horizonte SC 468	89998000	Idilio João Botistela
07	Rene Casagrande	17 R-2.383.797	Vila Horizonte SC 468	89998000	Rene Casagrande
08	Edmar Perazzo	17 R-2.383.291	São Carlos NH	89998000	Edmar Perazzo
09	Radamir Gabli	0000334.0929	Rua Matias NH	89998000	Radamir Gabli
10	Jacir Landolfi	2.163.04-6	Linha Limoeiro NH	89998000	Jacir Landolfi
11	Prin F. Corio	1968.133	Rua F. Corio SC 468	89998000	Prin F. Corio
12	Claudemir Reme	321.732.3	NOVO HORIZONTE SC 468	89998000	Claudemir Reme
13	Marcio Batista	5.053.4420	Nova Brasília NH	89998000	Marcio Batista
14	Uatimo, Vileli	400.521.689	Vila Matias NH	89998000	Uatimo, Vileli
15	Julia Lago do	12/R-2.540.229	Linha Elitavale NH	89998000	Julia Lago do
16	Roberto Foris	4.494.855	Apoio Matias NH	89998000	Roberto Foris
17	Roberto Foris	12 R.322.1230	Apoio Matias NH	89998000	Roberto Foris
18	Carlinhos Rompionelli	12 R.1120.170	Linha Matias NH	89998000	Carlinhos Rompionelli
19	Edmar Elvi	3238982	NOVO HORIZONTE NH	89998000	Edmar Elvi
20					

NOVO HORIZONTE/SC 03 de março de 2008

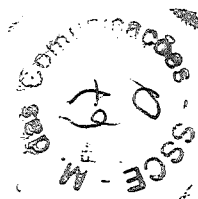


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 08.362.247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

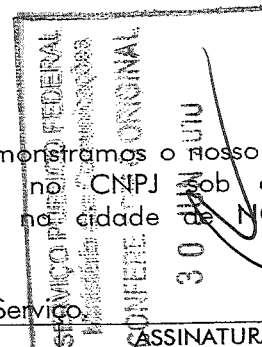
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Vitalino Vêlo	903269-2	Novo Horizonte SC 468	89998000	Vitalino Vêlo
02	Valdir Lopes	12/R.368352	Planaltina	89998000	Valdir Lopes
03	Ronaldo Bordignon	3.983.286	Santa Augusta	89998000	Ronaldo Bordignon
04	Elizabete & Henrique	2.432.840	Linha Maria	89998000	Elizabete & Henrique
05	Alves Bertolini	12 R. 902458	Linha Pub Bento	89998000	Alves Bertolini
06	Jandir Simões	00001788487	Novo Horizonte	89998000	Jandir Simões
07	Diego Corrêa	5.021.070.0	Alto Mato	89998000	Diego Corrêa
08	Sergio Delgado	2.236.092-3	São José	89998000	Sergio Delgado
09	Neiva Góes	1108866-2	Amargosa	89998000	Neiva Góes
10	Pedro J. Dias	1203408003	Duque de Caxias	89998000	Pedro J. Dias
11	Lacilândia Pandiá	4499413	Novo Horizonte	89998000	Lacilândia Pandiá
12	Ronaldo Rangelin	44.94387	Novo Horizonte	89998000	Ronaldo Rangelin
13	Roberto Rangelin	1697.753	Novo Horizonte	89998000	Roberto Rangelin
14	Roberto Rangelin	403.915	Novo Horizonte	89998000	Roberto Rangelin
15	Orsara Saragiotto	3817696	Novo Horizonte	89998000	Orsara Saragiotto
16	José Saragiotto	2.540.129	Novo Horizonte	89998000	José Saragiotto
17	Frederico Saragiotto	2.840.135	Novo Horizonte	89998000	Frederico Saragiotto
18	Elcio M. Saragiotto	7.623.946-0	Novo Horizonte	89998000	Elcio M. Saragiotto
19	Arli Vilami	1239113	Novo Horizonte	89998000	Arli Vilami
20	Valmir Bento	12/R-2236350	Novo Horizonte	89998000	Valmir Bento



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 09-362247/0001-88, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.



Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

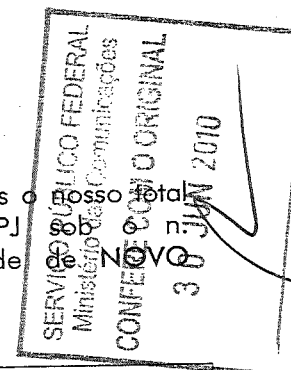
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Clari Tarella	4.551.337	Quinta Tarella	NH 89998-000	Clari Tarella
02	Odaci Tarella	4713.1592734	Quinta Tarella	NH 89998-000	Odaci Tarella
03	Forimar Tarella	4.283.383	Quinta Tarella	NH 89998-000	Forimar Tarella
04	Moisés de Macedo	42C.3.420.494	Quinta Tarella	NH 89998-000	Moisés de Macedo
05	Marlene de Macedo	4213.2430688	Quinta Tarella	NH 89998-000	Marlene de Macedo
06	Ulindo Rissatti	4913.443.328	Quinta Tarella	NH 89998-000	Ulindo Rissatti
07	Santo Rissatti	1279527	Quinta Tarella	NH 89998-000	Santo Rissatti
08	Delores T. Rissatti	3.434.904-5	Quinta Tarella	NH 89998-000	Delores Rissatti
09	Isaura da Paz	4.094.374	Santo Agostinho	NH 89998-000	Isaura da Paz
10	Mari Maria da Paz	4213.2037374	Santo Agostinho	NH 89998-000	Mari Maria da Paz
11	Giorgini da Paz	4.567.527	Santo Agostinho	NH 89998-000	Giorgini da Paz
12	Osvaldo de Oliveira	4713.6787224	Santo Agostinho	NH 89998-000	Osvaldo de Oliveira
13	Nair Antunes de Oliveira	4.494.863	Santo Agostinho	NH 89998-000	Nair de Oliveira
14	Marciano Cordeiro	3.437.935	Santo Agostinho	NH 89998-000	Marciano Cordeiro
15	Elmo Bastião Bampi	4913.2658.594	Santo Agostinho	NH 89998-000	Elmo Bampi
16	Teresa dos Santos	4213.2990.692	Santo Agostinho	NH 89998-000	Teresa dos Santos
17	Antônio Cristiano	1.218.503-2	Santo Agostinho	NH 89998-000	Antônio Cristiano
18	Maria Bampi	5.059.048-0	Santo Agostinho	NH 89998-000	Maria Bampi
19	Alto Bampi	3.839.368	Santo Agostinho	NH 89998-000	Alto Bampi
20				NH	

NOVO HORIZONTE/SC 03 de MARÇO de 2008



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

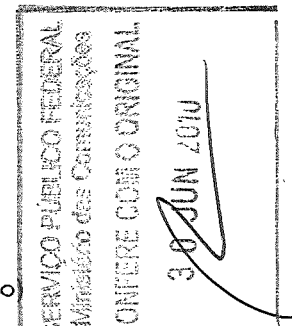
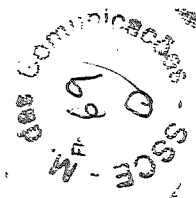
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ 09-362247/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.



Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Iseneci Carneiro	5.986.599-3	Novo Horizonte SC 468	89998-000	Iseneci Carneiro
02	Joauri de Oliveira	3.409.510-3	Novo Horizonte SC 468	89998-000	Joauri de Oliveira
03	Marcia Aparecida Myszk	4.760.687-8	Novo Horizonte SC 468	89998-000	Marcia
04	Adão Godeus Gonçalves	4.053.406	Ponto Agostinho NH	89998-000	Adão Maria
05	Bernardo Luiz Moccelini	823.071-4	Linha Amazonas NH	2969890/9	Bernardo
06	Neusa Regina Moccelini	823.070	Linha Amazonas NH	89998-000	Neusa Regina
07	Roberto Lichinski	5.499.895	Linha Amazonas NH	89998-000	Roberto
08	Stanislau Lichinski	2.421.295	Linha Amazonas NH	89998-000	Stanislau
09	Maria F. Lichinski	2.235.422	Linha Amazonas NH	89998-000	Maria F.
10	José Lino Lichinski	2.936.310	Linha Matão NH	89998-000	José Lino
11	Solda Vozatta Lichinski	2.433.840	Linha Matão NH	89998-000	Solda
12	Bruna A. Scalabrera	5.583.474	Rio Bonito - Novo Horizonte	89998-000	Bruna Scalabrera
13	Inês S. Jezur	771.123	Linha Amazonas NH	89998-000	Inês S. Jezur
14	Valdir Jezur	076.642	Linha Amazonas Novo Horizonte	89998-000	Valdir Jezur
15	Jerônimo Spichiani	1.938.504	Rio Bonito Novo Horizonte	89998-000	Jerônimo Spichiani
16	Salete Inês Ghidini	2.858.525	Rio Bonito Novo Horizonte	89998-000	Salete Inês Ghidini
17	Gelssemina Ghidini	3.290.614	Rio Bonito Novo Horizonte	89998-000	Gelssemina Ghidini
18	Cláudio Spichiani	820.458	Rio Bonito Novo Horizonte	89998-000	Cláudio Spichiani
19	Maria R. Spichiani	4.422.224	Rio Bonito Novo Horizonte	89998-000	Maria R. Spichiani
20	Valdir Spichiani	5.629.009	Rio Bonito Novo Horizonte	89998-000	Valdir

NOVO HORIZONTE/SC 03 de março de 2008



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-88, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Emília Bortol	12.112-9.850.915	Rio Bonito	89998-000	X Emília Bortol
02	Lucia Conte	4.283.433	Rio Bonito N.H.	89998-000	X Lucia Conte
03	Maurício Camargo	4.294.389	N.H. Jaima Morandi	89998-000	X Mauricio Camargo
04	Dirlei M. SOUZA	1.481.633	Rio Bonito N.H.	89998-000	X Dirlei M. SOUZA
05	Elisio Bortolini	2.458.514	Rio Bonito N.H.	89998-000	X Elisio Bortolini
06	Elisio Bortolini	902.452	Rio Bonito N.H.	89998-000	X Elisio Bortolini
07	Lucia Bortolini	2.340.888	Rio Bonito N.H.	89998-000	X Lucia Bortolini
08	Luizineia Fátima Bortolini	2.995.769	Rio Bonito N.H.	89998-000	X Luizineia Bortolini
09	Elisio Bortolini	4.053.787	Rio Bonito N.H.	89998-000	X Elisio Bortolini
10	Odila Bortolini	2.416.020	Rio Bonito N.H.	89998-000	X Odila Bortolini
11	Clara Bortolini	2.418.242	Rio Bonito N.H.	89998-000	X Clara Bortolini
12	Evair Mares	2.515.534	Rio Bonito N.H.	89998-000	X Evair Mares
13	Odila Mares	2.291.605	Rio Bonito N.H.	89998-000	X Odila Mares
14	Luiza P. Mares	2.828.852	Arroio Matão N.H.	89998-000	X Luiza P. Mares
15	Luiz Carlos D. S. Mares	1.422.262	Arroio Matão N.H.	89998-000	X Luiz Carlos D. S. Mares
16	Joseane Chagas grande	5.059.441-9	Arroio Matão N.H.	89998-000	X Joseane Chagas grande
17	Vilalino Zapp	1.385.020	Arroio Matão N.H.	89998-000	X Vilalino Zapp
18	Luiz Carlos Mello Fedrizzi	123.126.048	Arroio Matão N.H.	89998-000	X Luiz Carlos Mello Fedrizzi
19	João Bonin	1.019.505-0	Arroio Matão N.H.	89998-000	X João Bonin
20	Margareta Bonin	3-983.561	Arroio Matão N.H.	89998-000	X Margareta Bonin

NOVO HORIZONTE/SC 03 de MARÇO de 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.008174/08 Localidade/UF: Novo Horizonte/SC
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285



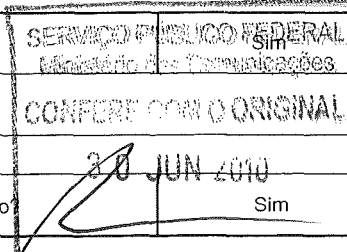
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	26S2646	26S2640
Longitude	52W4957	52W5001

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.22

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
AV. CASTELO BRANCO, nº 03, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
AV. CASTELO BRANCO, nº 03, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.009187/08	720,00
		Status
		EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
AV. CASTELO BRANCO, nº 03, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . ***** Tem concorrente.		





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO**

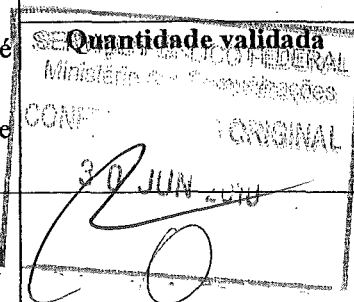
PROCESSO: 53.000. 008.1741/08
LOCALIDADE: Novo Horizonte UF: SC
ENTIDADE: Assoc. Comunit. e Cult. de Novo Horizonte

Aviso : _____ Publicação no DOU do dia : 1/1 Prazo expirou em: 1/1

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

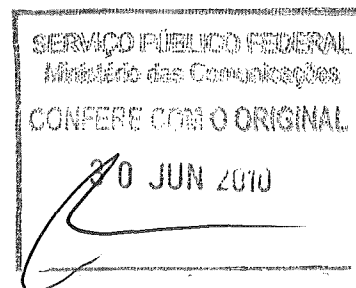
I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

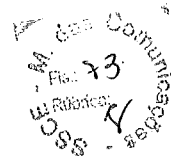
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
		X
Soma das manifestações individuais apresentadas Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	Quantidade declarada	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		



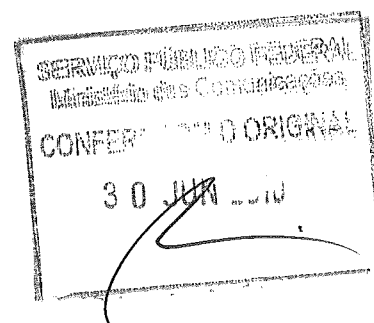
Sec. de Comunicações
 72
 1999

2 - Manifestação de apoio coletiva , apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim X	Não
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional.	Quantidade declarada	
	Quantidade validada 476	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1	476	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		





	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.		X
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada	
	Quantidade validada	0
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		



Despacho de contagem de manifestações em apoio



4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
		X
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembleia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada	
	Quantidade validada	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	0	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
0	476	0	0	476

II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se as demais entidades.	Sim	Não
		X

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2010

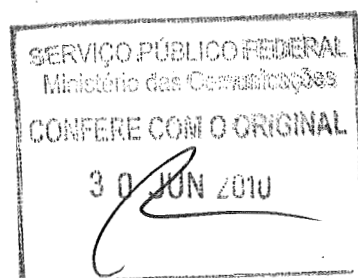
Despacho de contagem de manifestações em apoio

Min. das Comunicações
CGO
25
11/06/2010

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 10 de 08 de 20009

Analista Responsável / Siape: _____



Eli moriott - fls 30 - ps 520

Alcebrades F.O - 31 - 76 -

Morli Pilon - 32 -

Ana Goldsch - fls 33 -

Schulson V.N. - 34 -

jean michel - 35 -

Clody moriott - fls 39 -

Eliz Regina Cadore - fls 40 -

Angela Ant B - fls 41 -

Delizia MM GR - fls 42 -

Olavo Jose G - fls 43 -

Olei Geronimo - fls 44 -

Antonio Claudemir A - fls 45 -

Jenir Rarvouna - fls 46 -

Itamar Cadore - fls 47 -

Louydes Joriti - fls 48 -

Ana Wallace - fls 49 -

Dircen RCK - 50 -

Alceu negu 51 -

João tizza - 53 -

Nader Pori - 54 -

Osme Gaden - 56 -

Maximino - fls 77

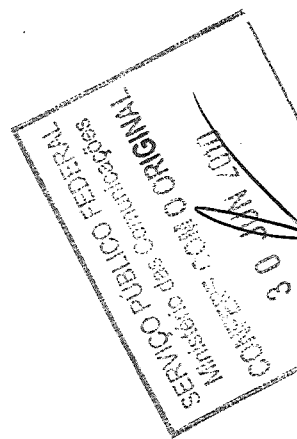
Sem. AN. Gum - 78

Valderi - 79 -

Cheomui 80

Jose S.F. - 81 -

Jaime





M. das Comunicações
76
10/09/08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000008174/08

LOCALIDADE: Novo Horizonte - SC

ENTIDADE: Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte

DESPACHO JURÍDICO

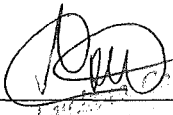
Quadro Participantes do Aviso, que inclui esta requerente:

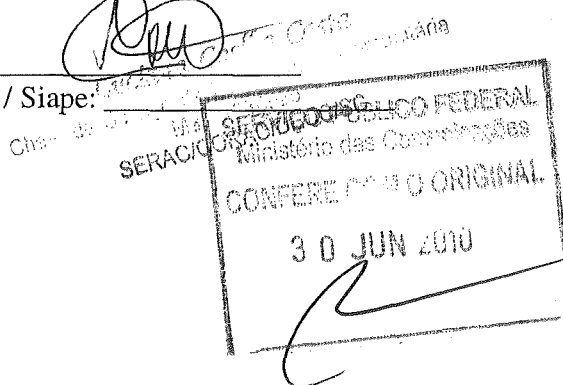
Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000008174/08	Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte	476
53000009187/08	Associação de Difusão e Promoção Cultural da Rádio Comunitária de Novo Horizonte	179

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que sua concorrente conta com menos manifestações em apoio válidos.

Brasília, 10 de setembro de 2008

Analista Responsável / Siape: 



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008174/08 Localidade/UF: Novo Horizonte/SC
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls 26		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls 26		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações COPIAR COM O ORIGINAL 30 JUN 2010
fls 26		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
fls 06		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 04 anos - art. 13 Validade: 12/02/2012	
	Nome do Dirigente	CPF
	Cargo	Maioridade / Emancipação
	Nacionalidade	Declaracao
	Valdocir Gregorio Bottega	000.000.000-00
	Rogério Acácio Mascarello	111.111.111-11
	Laércio Bottega	222.222.222-22
	Adilson Granzoto	333.333.333-33

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

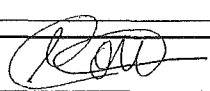


Identificação do Processo

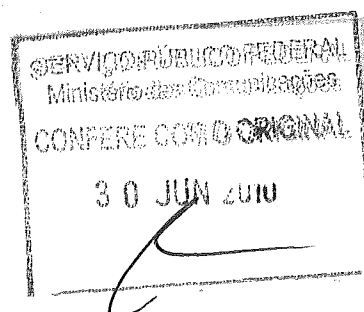
Número: 53000.008174/08 Localidade/UF: Novo Horizonte/SC
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Joceandro Hoffmann	444.444.444-44	Dir. Administrativ	Sim	Sim	Não

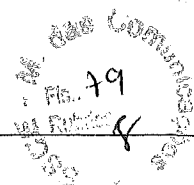
13.	Conclusão da Análise
Processo juridicamente regular e instruído	



Luciana
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008174/08 Localidade/UF: Novo Horizonte/SC
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	26S2646	26S2640
Longitude	52W4957	52W5001

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.22

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	AV. CASTELO BRANCO, nº 03, Centro	
2.1.	Endereço do Studio	
	AV. CASTELO BRANCO, nº 03, Centro	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.009187/08	720,00
		Status
		EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 30 JUN 2010
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	AV. CASTELO BRANCO, nº 03, Centro	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . Pedir projeto técnico .		

Min. das Comunicações
80
Assinatura: [assinatura]
Cosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300

70044-900 – Brasília-DF

Tel.: (61)311-6890 – Fax: 311-6617

Ofício nº 6747 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de setembro de 2008

Ao Senhor

VALDOCIR GREGORIO BOTTEGA

Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte

Rua Ernesto Beuter, 592, Centro

89.990-000 – São Lourenço do Oeste - SC

Assunto: Solicitação de documentação para obtenção de assentimento prévio

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000008174/08, na localidade de **Novo Horizonte - SC**, no qual essa Entidade solicita **Assentimento Prévio** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

a) requerimento assinado pelo representante legal da Entidade, dirigido ao Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, através do Ministério das Comunicações, solicitando o Assentimento Prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Horizonte - SC-, em conformidade com a Lei nº 6634, de 02 de maio de 1979 e do Decreto nº 85064, de 26 de agosto de 1980.

b) cópia autenticada do Estatuto Social da Entidade, constando todas as alterações realizadas e devidamente registrado no Livro "A" de Pessoas Jurídicas, inclusive artigos dispondo que:

b.1) a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

c) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (cópia autenticada da certidão de nascimento para os solteiros, cópia autenticada da certidão de casamento para os casados, cópia autenticada de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e cópia autenticada de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

d) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**).

lc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11/09/2008

84
88

e) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral (**original ou cópia autenticada**).

Obs. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício, encaminhado com Aviso Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



82
8000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6756 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Ao Senhor

VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA

Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte

Rua Ernesto Beuter, nº 592, Centro

89990 - 000 - São Lourenço do Oeste / SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.008174/2008, na localidade de ~~São Lourenço do Oeste~~ / SC, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

RAM - DOS/SSCE-MC

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

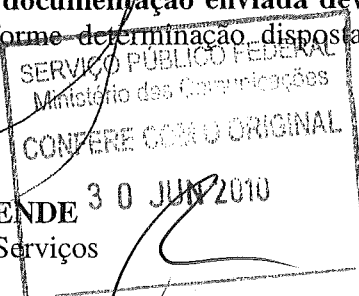
8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE,

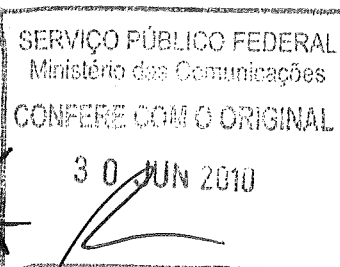
inscrita no CNPJ sob o n. 09.362.247/0001-22, com sede à Av. Castelo Branco, 03, Centro, CEP 89998-000, Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, através de seu representante legal, Senhor VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA, portador do CPF n.º 532.736.219-15, vem através desta, Outorgar poderes ao Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano, n.º 4003, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 2.942.125 SSP/SC e do CPF n.º 782.211.889-72 para que o mesmo possa: "REQUERER", junto ao Ministério das Comunicações e demais Órgãos Públicos, VISTAS dos Autos do Processo de n.º 53000.008174/2007, bem como solicitar CÓPIA Integral do mesmo; assinar declarações; assinar anexos; pedir reconsideração; pedir desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; bem como praticar todos os atos que o referido mandato lhe assegura.

No Processo acima citado, a Outorgante requer ao Ministério das Comunicações, autorização para Explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de NOVO HORIZONTE/SC.

Novo Horizonte/SC, 19 de fevereiro de 2008.

RECONHECO
HEPFNER

VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA
CPF 532.736.219-15
Presidente



Reconheço verdadeiras firmas de
de Valdocir Gregório Bottega -
ga - S. E. (ne RG. L. F. R.
01.120.160 - SSI - SC -
em minha presença,
indicadas pela
Em testemunho da verdade.
Novo Horizonte, SC, 20 de fevereiro de 2008



Exig 25

16



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 049362/2008-21

SEAPA/SC

05/11/2008-08:55

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

Assunto: **Documentação em resposta ao ofício n.º 6756/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 12 de setembro de 2008.**

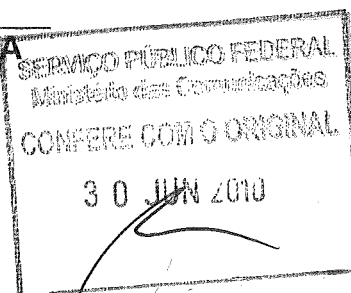
Processo n.º: **53000.008174/2008**
NOVO HORIZONTE - SC

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE**, comunico que estou encaminhando em anexo toda a documentação solicitada.

- Projeto Técnico.

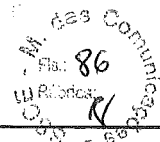
Novo Horizonte/SC, 06 de outubro de 2008.


VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA
CPF: 532.736.219-15
Presidente



SUBJR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2- REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

09.362.247/0001-22

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

AVENIDA CASTELO BRANCO, 03

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

NOVO HORIZONTE

UF

SC

CEP

89.998-000

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

AVENIDA CASTELO BRANCO, 03

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

NOVO HORIZONTE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

26 ° 26 ' 46 " S

52 ° 49 ' 57 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP - 5025

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

25

Watts

CERTIFICAÇÃO

30

0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

GANHO máx (GT)

0,0

d B

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30

(m)

ALTURA DA TORRE

30

(m)

MODELO

PT-OdB

ALTITUDE DO LOCAL

700

(m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

COMPRIMENTO (L)

35

(m)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

4,5

d B

PERDAS NA LINHA (PL)

1,58

d B

MODELO

RGC-213

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

0,70

Perdas na linha (PL) = $L \cdot \frac{AL}{100}$

Eficiência da linha EF = $10 \cdot \frac{10}{PL}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot n) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,70) = -17,570 \text{ dBk}$$

P_t → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

G_{ht} → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

G_{vt} → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES

n → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBm)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

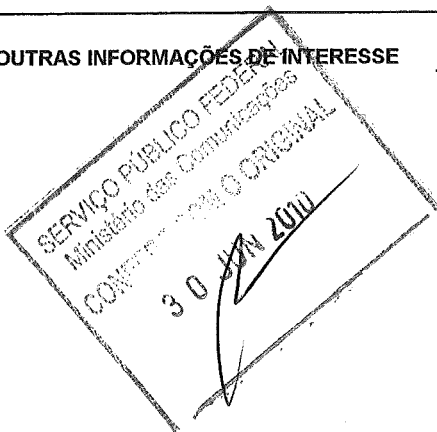
ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d → DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E \text{ (dBm)} = 107 + (-17,57) - 20 \log(1) 0 = 89,43$$

OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBm

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE



12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO					
ISAAC ENCISO MENDOZA					
REG. CREA		ENDEREÇO			
18.998-D/PR		RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83			
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)				BAIRRO	
EDIFICIO EVARISTO MASCARELLO				CENTRO	
CIDADE					UF
CASCAVEL					PR
CEP	DDD	TELEFONE	DDD	FAX	
85.801-020	45	9971-3232			
E-MAIL					
LOCAL				DATA	
CASCAVEL				06/10/2008	
ASSINATURA					

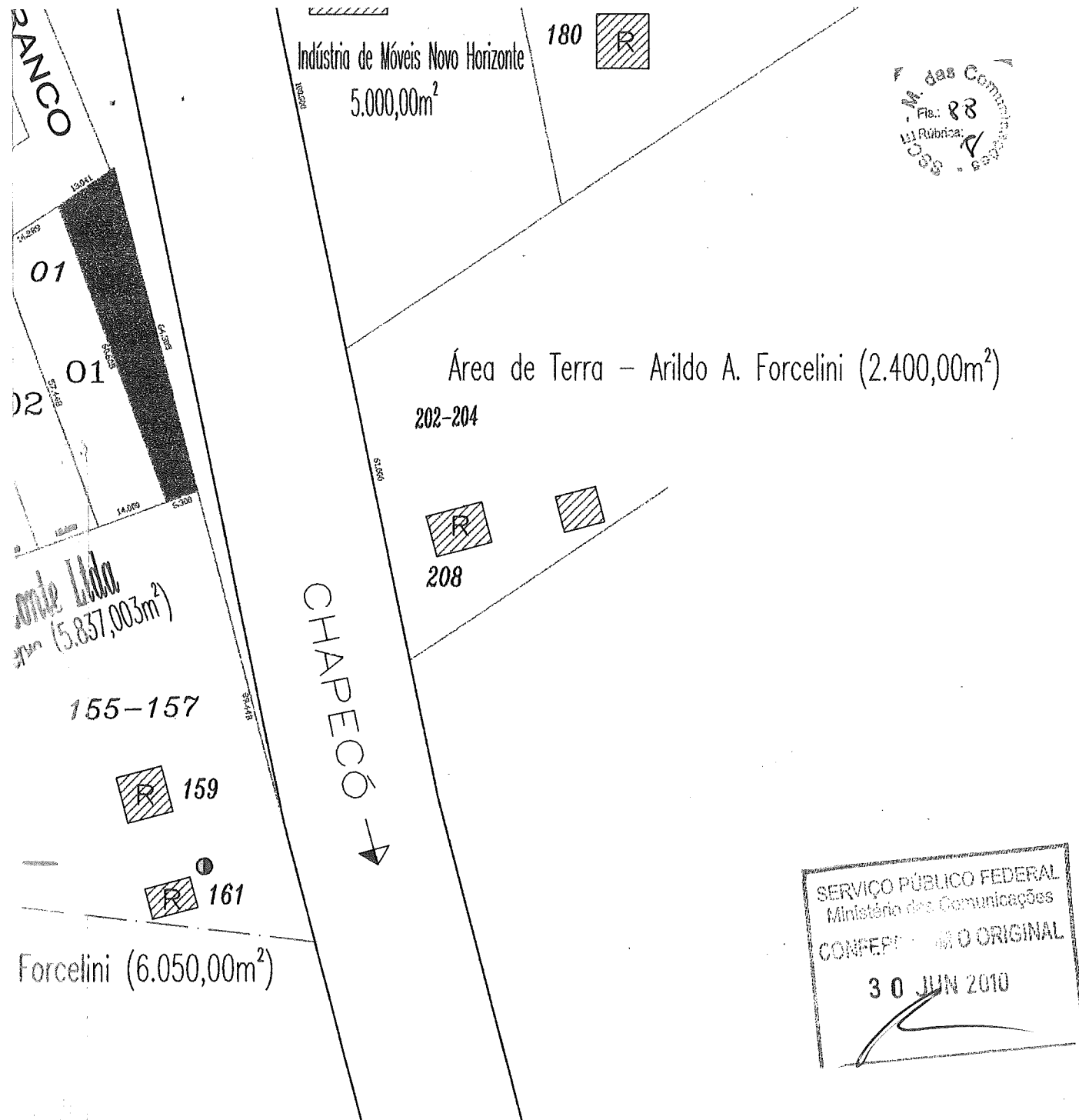
PERFIL ALTIMÉTRICO

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE

	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	MÉDIA
NORTE									
0 °	700	750	735	800	800	835	860	880	795,0
45 °	700	720	805	725	775	785	810	740	757,5
90 °	700	725	745	725	680	720	710	790	724,4
135 °	700	680	690	660	680	670	700	720	687,5
180 °	700	750	730	810	790	715	810	820	765,6
225 °	700	750	790	790	790	720	750	760	756,3
270 °	700	720	750	790	870	830	835	750	780,6
315 °	700	710	720	720	725	740	755	800	733,8
MÉDIA TOTAL									750,08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30 JUN 2010

Jsc



CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

TEMA:

MAPA IMOBILIÁRIO DO PERÍMETRO URBANO

MUNICÍPIO:

NOVO HORIZONTE-SC

ESCALA:

1 : 1.000

FOLHA:

ÚNICA

EXECUTADO POR:

29

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

DECLARAÇÃO
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO

HORIZONTE, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.362.247/0001-22, com sede à Av. Castelo Branco, 03, Centro, CEP 89780-000, Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, INTERROMPERÁ IMEDIATAMENTE SUAS TRANSMISSÕES ATÉ QUE OS PROBLEMAS SEJAM SANADOS.
- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA ANATEL, INTERROMPERÁ SUAS TRANSMISSÕES.

Novo Horizonte/SC, 06 de outubro de 2008

RECONHECO
HEPFNER

SERVIÇO PÚBLICO GERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 JUN 2010

VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA

CPF: 532.736.219-15

Presidente

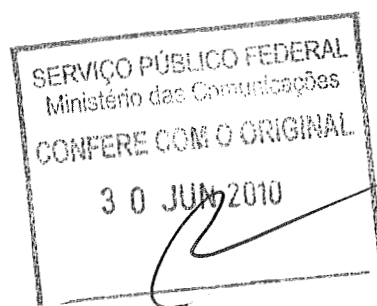
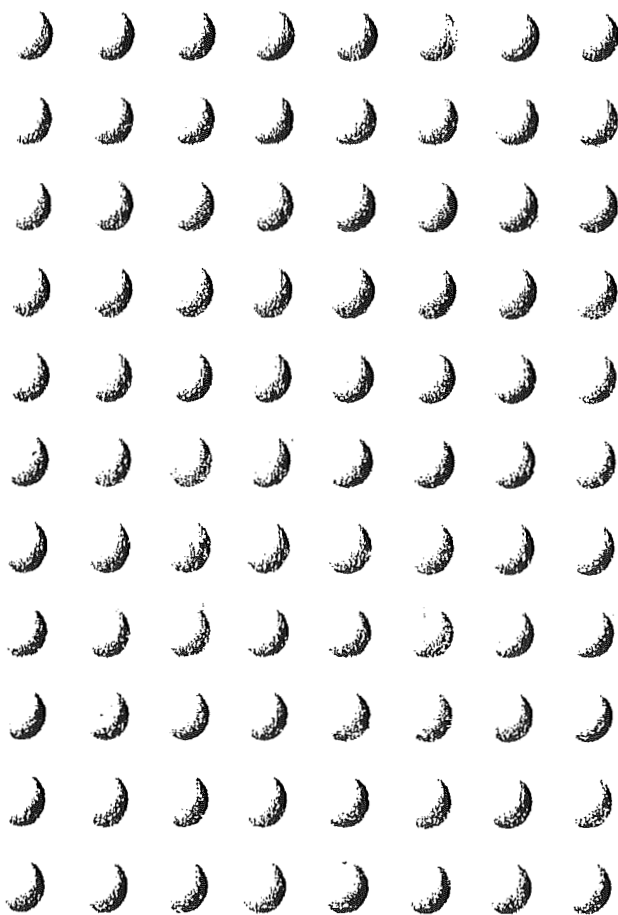
Reconheço verdadeiras firmas de Valdocir Gregório Bottega -
C.I. nº RG 1.130.160 - SESP -
SC, em minha presença, pela
Associação Comunitária e Cul-
tural de Novo Horizonte.
indicadas pela Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte
Em testemunho da verdade.
Novo Horizonte, SC, 06 de Outubro de 2008
Luiz Alencar

COMISSÁRIO GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Carreira de Registro Civil e
Matrônio
HEPFNER
Tribunal de Registro Civil
45082885
CPF nº 311 349-00

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

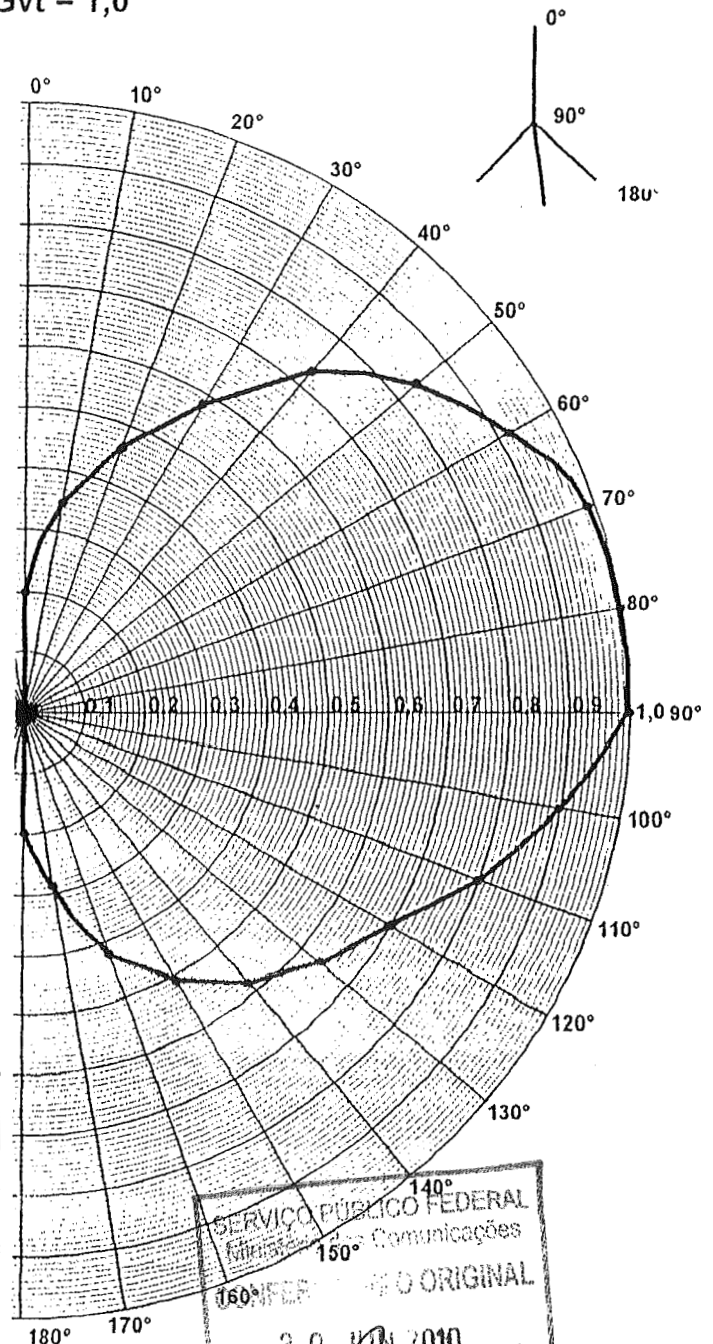
Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sápucai - MG
Tel.: (0xx35) 3471 - 1071
www.teletronix.com.br

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional



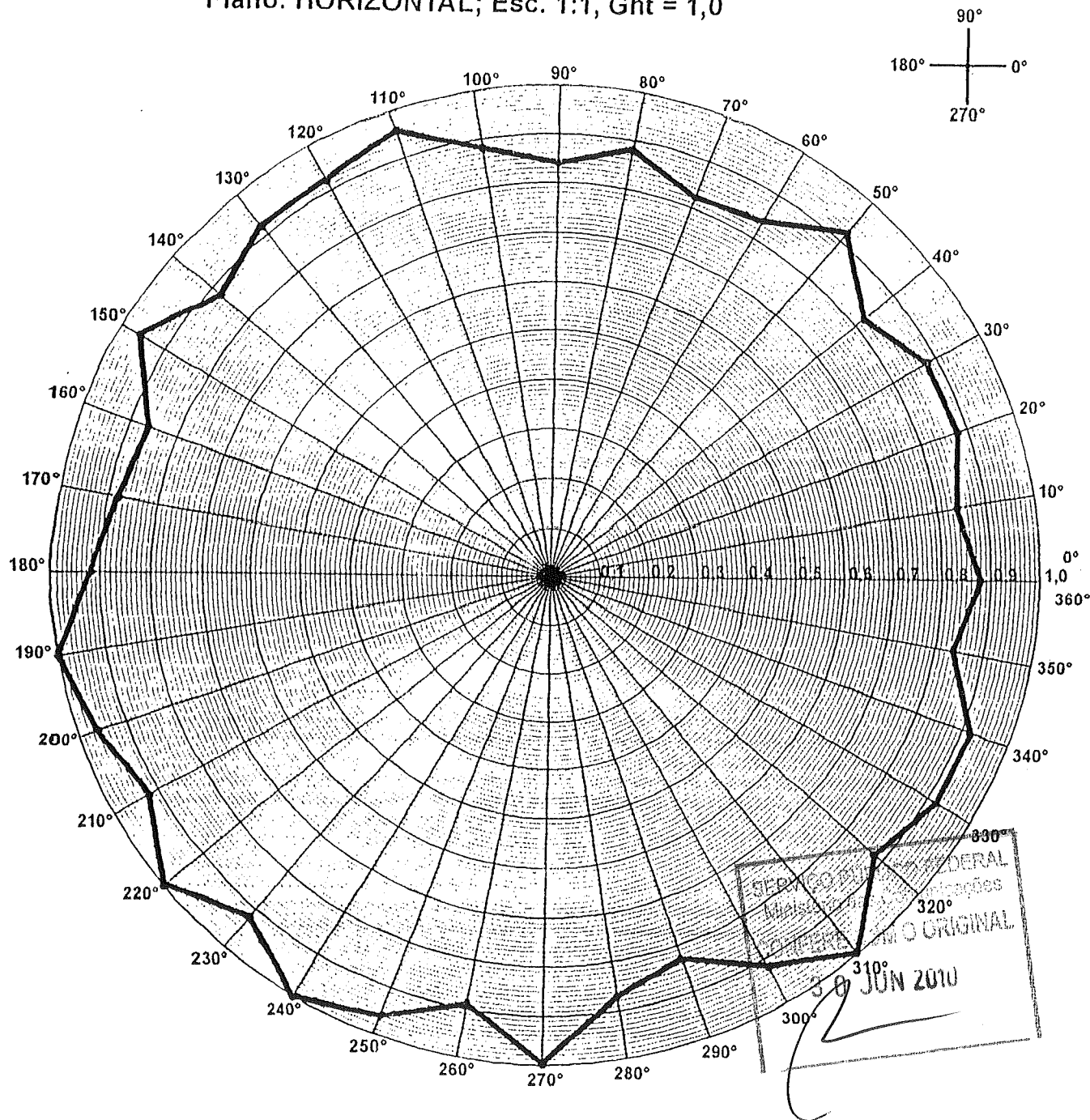
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

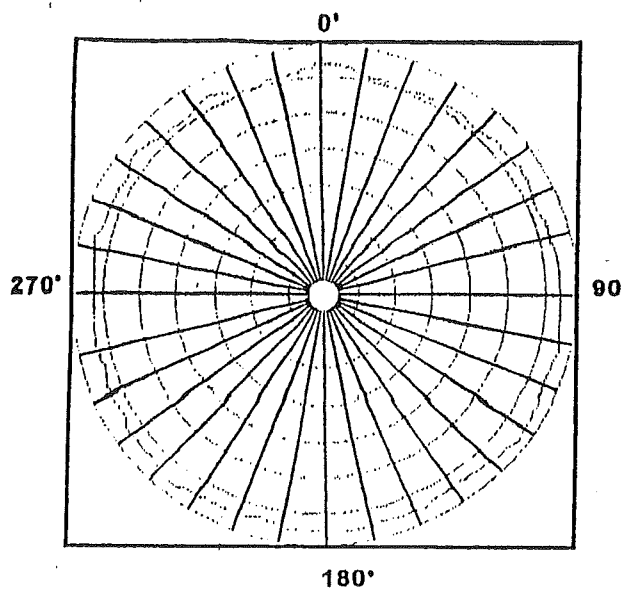
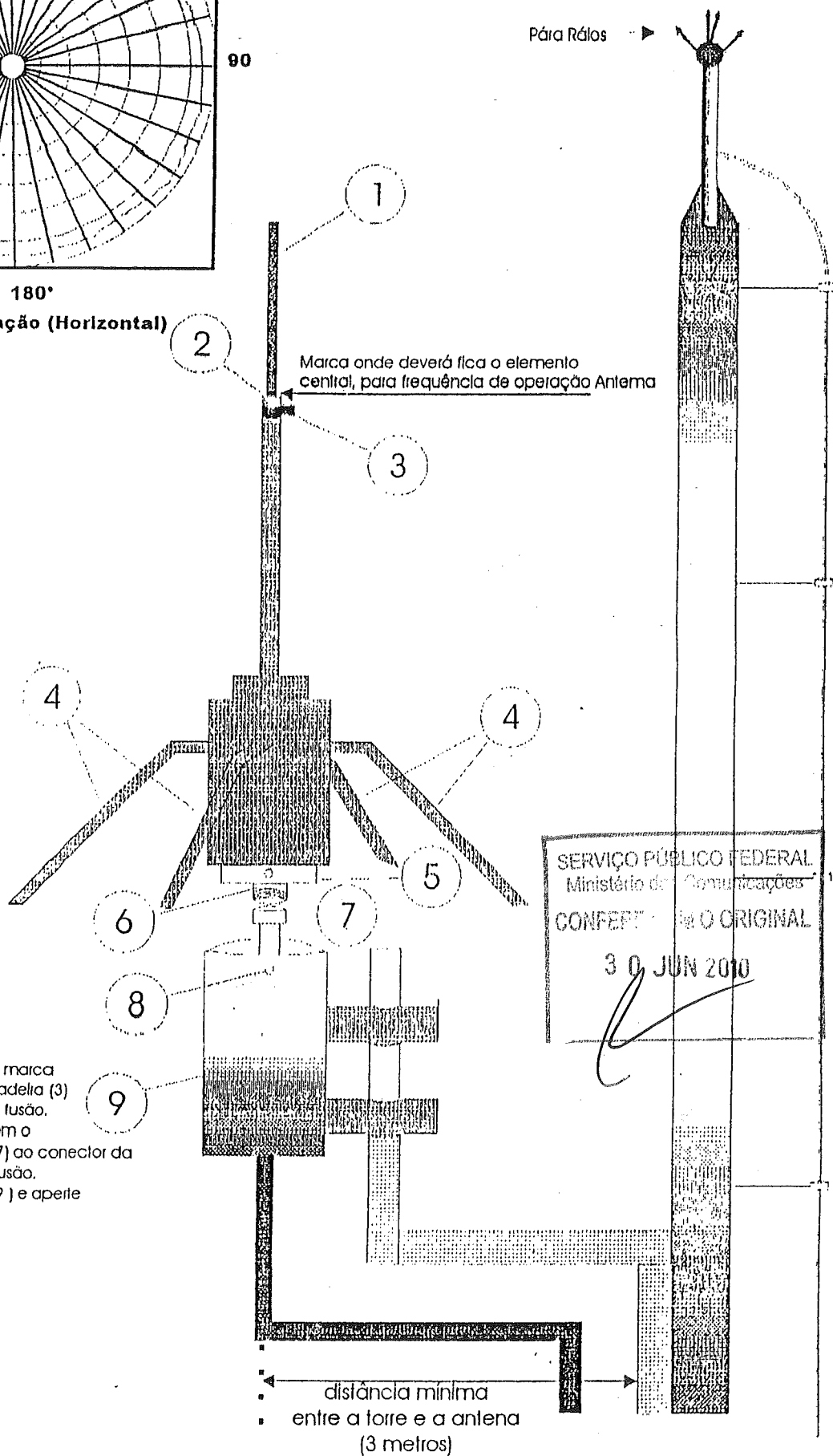


Diagrama de Irradiação (Horizontal)



INSTALAÇÃO

Instale o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da antena (6) e vede com fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERT - EM O ORIGINAL

30 JUN 2010

DECLARAÇÃO

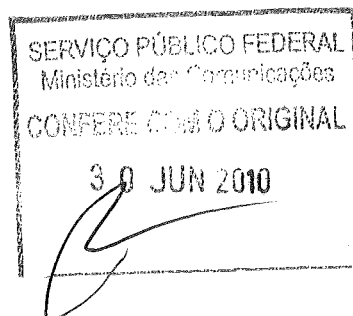
DECLARO, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora do **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE**, do serviço de Radcom, cuja instalação está proposta para a Av Castelo Branco, 03, Bairro Centro, localidade de **NOVO HORIZONTE**, Estado do **SANTA CATARINA**, utilizando o/a canal/frequência, 285 (104,9) Mhz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **"GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYNG ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (UP TO 300 Ghz)"** da Comissão Internacional para Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

Cascavel 06 de Outubro de 2008



Engº Isaac Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



95
P

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

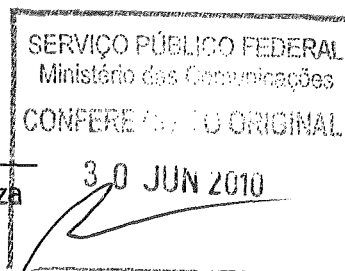
DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio comunitária da Associação Comunitaria e Cultural de Novo Horizonte, sediada na Av Castelo Branco, 03, bairro Centro, na cidade de Novo Horizonte, Estado do Santa Catarina, de coordenadas geográficas 26° 26' 46" S de latitude 52° 49' 57" W de longitude, tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela norma técnica, 001/2004 item 18.2.7.1.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 06 de Outubro de 2008


Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

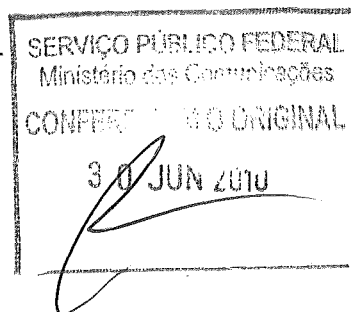
DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações ,
CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83,
bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº
1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que
o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **NOVO
HORIZONTE**, Estado do **SANTA CATARINA**, possibilita o atendimento do disposto
no **item 18.2.7.1** da Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do Serviço de
Radiodifusão Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 06 de Outubro de 2008


Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR



97
30
C

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

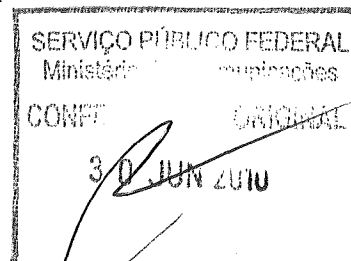
DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações ,
CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83,
bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-
0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, a inexistência
de aeródromo na localidade de **NOVO HORIZONTE** Estado do **SANTA**
CATARINA.

Cascavel, 06 de Outubro de 2008



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR



ag
R

Cliente: Associação Comunitaria e Cultural de Novo Horizonte

PARECER CONCLUSIVO

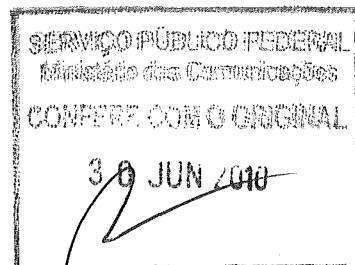
Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dbm da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 06 de Outubro de 2008



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20083028699

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

99
2

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE

Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO 03 CENTRO

CEP: 89998000 NOVO HORIZONTE SC Fone:

Local da Obra: AVENIDA CASTELO BRANCO 03

CENTRO - NOVO HORIZONTE SC

Nº Carteira: PR-18998/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 09.362.247/0001-22

Quadra:

Lote:

CEP: 89998000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 2301 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO
Serviços 035 PROJETO
contratados 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão

25 WATT

Dados Compl.
Unidade Medida

0

Data Início

06/10/2008

Data Conclusão

Guia B
ART Nº
20083028699

Vlr Obra R\$ 5.000,00 Vlr Serviço

Vlr Taxa R\$ 30,00

Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 5

06/10/2008

CreaWeb 1.08

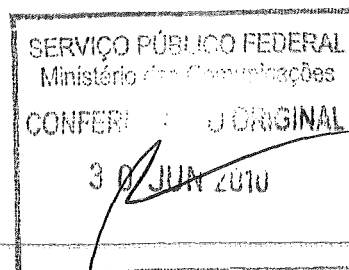
X

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



250000450010201008150

30,000

Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

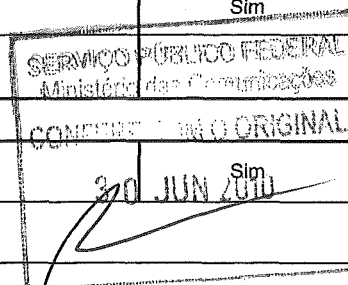
Número: 53000.008174/08 Localidade/UF: Novo Horizonte/SC
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	26S2646	26S2640
Longitude	52W4957	52W5001

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.22

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
AV. CASTELO BRANCO, nº 03, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
AV. CASTELO BRANCO, nº 03, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
Número do Processo		Distância
53000.009187/08		720,00
		Status
		SOB
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
AV. CASTELO BRANCO, nº 03, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .		



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.008174/08 Localidade/UF: Novo Horizonte/SC
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim				
		b.	Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">a. Ganho Máximo: 0,00</td> <td style="width: 30%;">b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda</td> <td style="width: 30%;">c. Modelo: PT - 0200</td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda	c. Modelo: PT - 0200	
a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda	c. Modelo: PT - 0200					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda</td> <td style="width: 30%;">b. Modelo: SP - 5025</td> <td style="width: 30%;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 10%;">d. Certificado: 0680030528</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda	b. Modelo: SP - 5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680030528
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda	b. Modelo: SP - 5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680030528				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim				
16.	Conclusão da Análise						
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .							

Regina Aparecida Monteiro .
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6756 /08/SSR/DOUL -MC

de 12, 09, 08

Processo nº 53.000.068, 174/08 Localidade: Nova Horizonte /SC

Entidade: _____

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a segunda análise técnica, o
processo encontra-se instruído

Brasília, 11/11/2008

Analista responsável: Phontes

FANTASIA:

SIAPE:

1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: _____

Observações:

DIRETORIA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE ORIGINAL
30 JUN 2010

Brasília, ____/____/200

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

34
103
D

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 050968/2008-17

SEAPA/SC

13/11/2008-09:09

SEPA

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 6747/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 11 de setembro de 2008.

Processo n.º: 53000.008174/2008
NOVO HORIZONTE - SC

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de **ASSENTIMENTO PRÉVIO**, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE**, comunico que estou encaminhando em anexo toda a documentação solicitada.

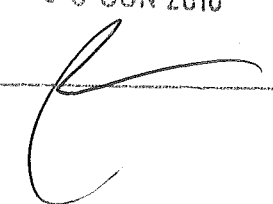
- a) Requerimento de assentimento prévio;
- b) Estatuto Social e Ata;
- c) Prova de nacionalidade de todos os dirigentes;
- d) Prova de que estão em dia com as obrigações referentes ao serviço militar; e,
- e) Prova de que estão em dia com as obrigações eleitorais.

Novo Horizonte/SC, 30 de setembro de 2008.


VALDOCIR GREGÓRIO BOTTEGA

CPF: 532.736.219-15
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	
Ministério das Comunicações	
CONF. ORIGINAL	
30 JUN 2010	





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Min. das Comunicações
Fls. 104
Rubrica

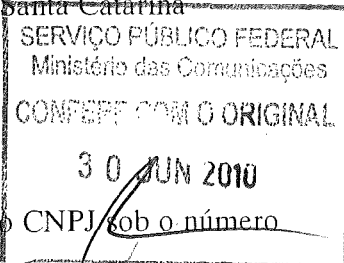
RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 344 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000008174/08 protocolizado
em 28/02/2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural de
Novo Horizonte, município de Novo
Horizonte, Estado de Santa Catarina



I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte inscrita no CNPJ sob o número 09.362.247/0001-22, no Estado de Santa Catarina, com sede na Av. Castelo Branco, nº 03, Centro, município de Novo Horizonte, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19/02/2008 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Min. das Comunicações
Fl. 105
Rúbrica

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

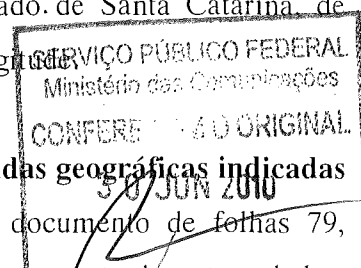
• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Castelo ranço, nº 03, Centro, no município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 26°26'46"S de latitude e 52°49'57"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 79, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que não houve alteração das coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.**

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente observou-se que a entidade encontra-se com seu processo juridicamente regular e instruído, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em



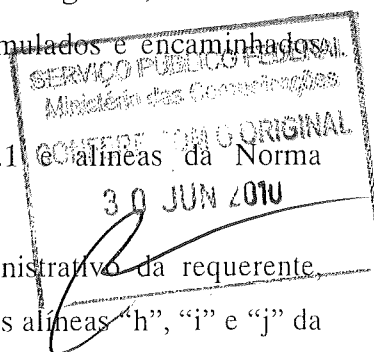
Handwritten signature and initials.

conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 80 a 103).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 86, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 101. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 103, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



III - CONCLUSÃO

Min. das Comun.
R. 102
S. 102

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte;

• **quadro diretivo**

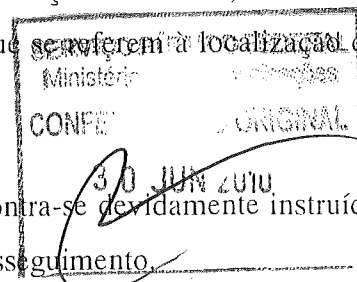
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Valdocir Gregório Bottega	Presidente
Rogério Acácio Mascarello	Vice Presidente
Laércio Bottega	Secretário
Adilson Granzoto	Tesoureiro
Joceandro Hoffmann	Dir. Administrativo

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Castelo Branco, nº 03, Centro, município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina.

• **coordenadas geográficas**

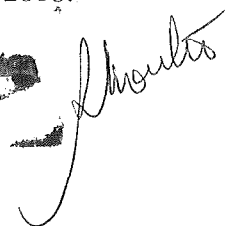
26°26'46"S de latitude e 52°49'57" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 101, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 86 e que se referem à localização da estação.



11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.


Luciana Coelho Costa
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1339225
Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 08 de dezembro de 2008.
Regina Amaral de Castro
Chefe de Serviço, Comunicações
Mat. 1020080
SENGR/CORAC/DEOC/SC
Relator da conclusão Técnica





De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Gleucione A. T. Júnior Brasília, de dezembro de 2008.

Matr.: 1.623.417

Coordenador de Radiodifusão Comunitária

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR

Coordenador



De acordo.

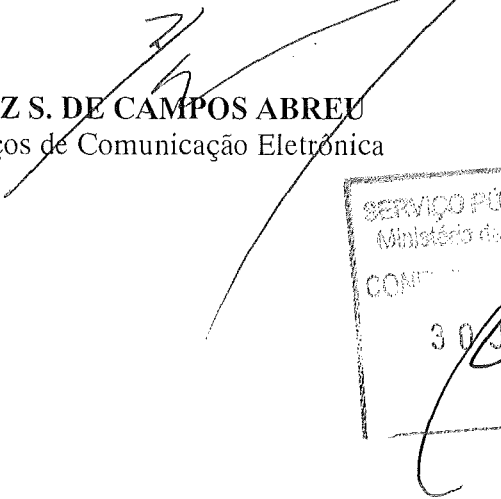
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

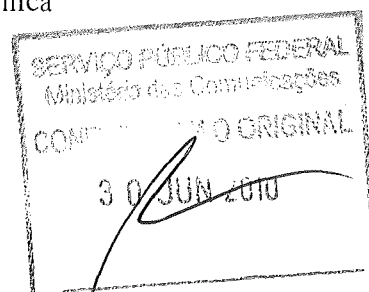
Brasília, de dezembro de 2008.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 344 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2008.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

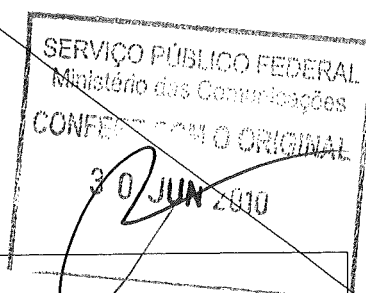


M da
Relat
SAC
seg

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Novo Horizonte	UF: SC
SELECIONADA: Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte	
Nº DO PROCESSO: 53000.008174/08	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Responsável: _____

Luciana Coelho Costa

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Mel 1338925

SERAC/CORAC/DEOC/SC

DM
il

8144/08
25:



110

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais
Palácio do Planalto – 4º Andar – 70150-900
(61) 3411-2056/2329 - assentimento@planalto.gov.br

Ofício nº 37 - GSIPR/SAEI-AP

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2009.

A Senhora
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 7º Andar
70044-900 - Brasília/DF

Assunto: **Restituição de processo. Ato de Assentimento Prévio concedido. Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte. Executar serviço de radiodifusão comunitária. Município de Novo Horizonte/SC.**

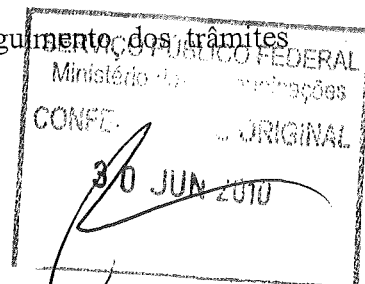
Senhora Secretária,

Incumbiu-me o Sr Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional de informar a Vossa Senhoria que foi concedido ato de Assentimento Prévio (publicado no DOU de 5 de fevereiro de 2009, seção 1) à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE**, para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Novo Horizonte, na faixa de fronteira do Estado de Santa Catarina, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.051365/2008-24.

Restituo o processo em questão, para o prosseguimento dos trâmites legais.

Atenciosamente,

JOSÉ ALBERTO CUNHA COUTO
Secretário de Acompanhamento e Estudos Institucionais do
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/AGU/CONJUR-MC/AGM/Nº0952 - 1.08 / 2009

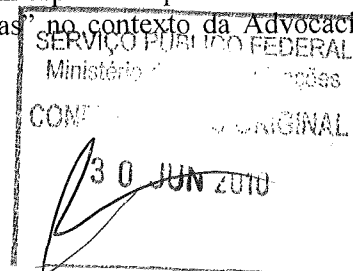
PROCESSO: 53000.008174/08

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – DO RELATÓRIO

1. Veio a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “*sub examen*”, por despacho da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo opinou consubstanciando-se no Relatório nº344/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls.104 a 108), após atestar a devida instrução dos autos pelo encaminhamento a esta consultoria da **Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte**, localizada no Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina.

2. O pronunciamento desta Consultoria no feito se faz necessário em razão do que preconiza a Lei Complementar nº73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, que define a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.



II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS:

3. A requerente manifestou interesse “...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km”, com centro localizado de acordo



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



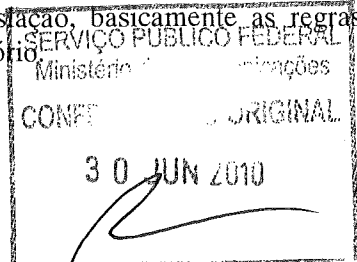
com o indicado no item 5 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação. Outrossim, solicitou, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

A **Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte**, foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 da introdução (fl.105);

os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 9 do Relatório.



III – DA CONCLUSÃO:

5. “Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



7. O Congresso Nacional, nos termos do §3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

8. Eis o parecer, o qual submetemos à consideração superior.

Em, 03 de junho de 2009.

AGOSTINHA GONÇALVES
Estagiária de Direito/CONJUR

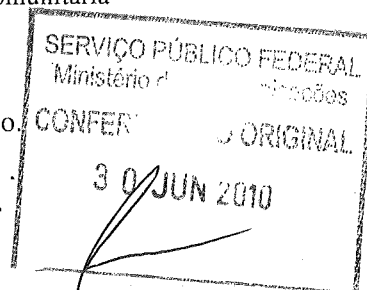
JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Assistente/CONJUR/MC

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De Acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em, 04 de junho de 2009.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em, de de 2009.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Aprovo
BSB 29 06 2010
Elis Henrique de A. Rosa e Assis
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 01/07/10
Página: 187 Seção: 1
ANOTADO POR: *fox*



PORTARIA Nº 598

DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008174/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE**, com sede na Av. Castelo Branco, nº 03, Centro, no Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º26'46"S e longitude em 52º49'57"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.008174/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 598, de 29 de junho de 2010, no Diário Oficial da União de 1º de julho do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 05 de julho de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 48 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de julho de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00550 2010 EM

- 53000.085277/2006 - 64

MC 00551 2010 EM

- 53000.063800/2007 - 82

MC 00552 2010 EM

- 53000.008174/2008 - 42

MC 00553 2010 EM

- 53650.000728/2001 - 32

MC 00554 2010 EM

- 53000.028320/2008 - 56 (4.6)

MC 00555 2010 EM

- ~~53000.009012/2003~~ - 53000.008890/2006 - 68

MC 00556 2010 EM

- 53000.008890/2006 - 68 (4.2)

MC 00557 2010 EM

- 53000.027162/2003 - 11

MC 00558 2010 EM

- 53790.000947/20028 - 06



Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO

Coordenador-Geral Substituto



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 119 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.008174/2008.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, na localidade de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 28 de Abril de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de abril de 2011.

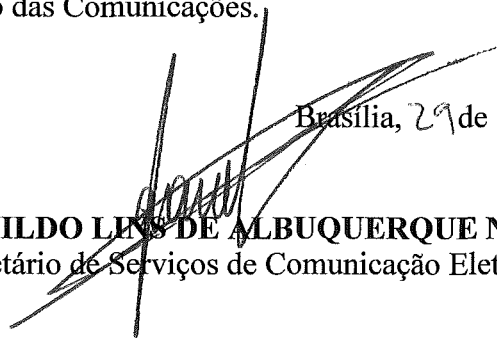


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 119 /2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 29 de abril de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



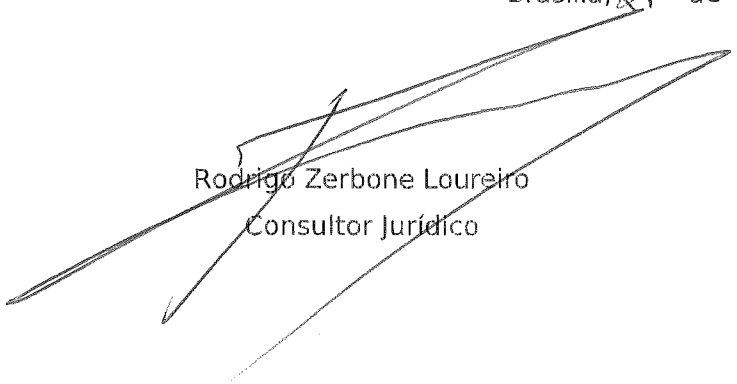
COTA nº 0311/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.008174/2008-42 (cópia 1)
Interessado: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER/AGU/CONJUR-MC/AGM/Nº 0952 – 1.08/2009 desta Consultoria Jurídica às fls. 111 a 113, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 21 de junho de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 31 /2011/GM-MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00472 2011

- 53000.039886/2006

MC 00473 2011

- 53000.006959/2007

MC 00474 2011

- 53100.000234/2004

MC 00475 2011

- 53000.000480/2006

MC 00476 2011

- 53000.011320/2005

MC 00477 2011

- 53000.064882/2005

MC 00478 2011

- 53000.029159/2009

MC 00479 2011

- 53100.000407/2004

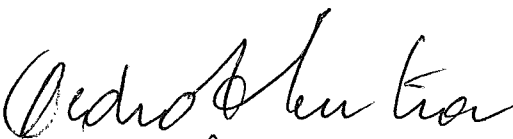
MC 00480 2011

- 53000.008174/2008

MC 00481 2011

- 53000.034348/2007

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral